

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 87
11/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EST 6 2024

DTS PPGO 4 2024

DTS SEN 4 2024

DTS MEP CME 13 2024

DTS SEN 3 2024

SEÇÃO III

8

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 3.585 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.597 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.609 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.586 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.598 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.610 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.587 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.599 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.611 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.588 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.600 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.612 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.589 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.601 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.613 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.590 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.602 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.614 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.591 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.603 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.615 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.592 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.604 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.616 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.593 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.605 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.617 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.594 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.606 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.618 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.595 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.607 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.619 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.596 2024

RESOLUÇÃO CEPEX 3.608 2024

SEÇÃO IV

100

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 47 2024

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 16 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA (UFF E UNIVERSIDAD SANTO TOMÁS, COLÔMBIA)

EIC SRI 17 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA (UFF E UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA, URUGUAI)

PORTARIAS

PORTARIA 799 2024

PORTARIA 811 2024

PORTARIA 821 2024

PORTARIA 800 2024

PORTARIA 819 2024

PORTARIA 68.700 2024

PORTARIA 810 2024

PORTARIA 820 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 114 2024

RDD DAP GEPE RET 117 2024

RDD DAP GEPE RET 121 2024

RDD DAP GEPE RET 116 2024

RDD DAP GEPE RET 120 2024

RELATÓRIO SCDP

SCDP 8 2024 (JANEIRO A JUNHO 2024)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 6, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa docente responsável pela Coordenação da Agenda Acadêmica 2024.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora Patrícia Levin de Carvalho Cidade, matrícula SIAPE 1832602, como responsável pela Coordenação da Agenda Acadêmica 2024 no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis;

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 13, DE 07 DE JULHO DE 2024.

Secretário da Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica- MEP.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR, assistente em administração, mat. SIAPE 1461668, para compor, como secretário, a Banca Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica;

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA

Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 4, DE 4 DE JULHO DE 2024

Designação dos professores para composição do Colegiado, da área de concentração em Dentística, conforme previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **Cristiane Mariote Amaral**, Mat/SIAPE 1722450, **Laiza Tatiana Poskus**, Mat/SIAPE 2377173, **Maristela Barbosa Portela**, Mat SIAPE 1808504, e **Eduardo Moreira da Silva** (Suplente), Mat/SIAPE 3022520 como representantes da área de concentração em Dentística, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

EDGARD DE MELLO FONSECA

Coordenador PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 3, DE 01 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora de Progressões e Promoções Docentes e de Estágio Probatório do Departamento de Economia

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Paulo Henrique Furtado de Araujo** (presidente), **Júlio Cesar Albuquerque Bastos** e **Carlos Augusto Vidotto** como membros da Comissão Avaliadora de Progressões e Promoções Docentes e de Estágio Probatório do Departamento de Economia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 4, DE 01 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão Local de Extensão

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente** (presidenta), **Marcos Puccioni de Oliveira Lyra**, **Leonardo Marco Muls** como membros da Comissão Local de Extensão do Departamento de Economia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Economia

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.585, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Enfermagem em Saúde Coletiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.174408/2023-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Ana Lúcia Abrahão da Silva (UFF)
Marcela de Abreu Moniz (UFF)
Mary Ann Menezes Freire (UNIRIO)
Alex Simões de Mello (UERJ)
Luiz Henrique Chad Pellon (UNIRIO)

SUPLENTE

Patrícia dos Santos Claro Fuly (UFF)
Adriana Lemos Pereira (UNIRIO)
Anielle de Pina Costa (UFF)
Cristiano Bertolossi Marta (UERJ)
Gerson Luiz Marinho (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.586, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Urologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.174439/2023-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Urologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

José Genilson Alves Ribeiro (UFF)
Jorge Paulo Strogoff de Matos (UFF)
Pedro Nicolau Gabrich (UERJ)
Carlos Miguel Balassiano (UNIFASE/FMP)
Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior (UFRJ)

SUPLENTE

Fernando de Barros (UFF)
Miguel Luis Graciano (UFF)
André Guilherme Cavalcanti (UNIRIO)
Rossano Kepler Alvin Fiorelli (UNIRIO)
Edison Régio de Moraes Souza (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.587, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ecologia das Macroalgas Marinhas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178082/2023-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ecologia das Macroalgas Marinhas, do Departamento de Biologia Marinha - GBM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Abilio Soares Gomes (UFF)
Ilana Rosental Zalmon (UENF)
Lisia Mônica de Souza Gesti Nari (UFRJ)
Mariângela Menezes (UFRJ)
Cristina Aparecida Gomes Nassar (UFRJ)

SUPLENTES

Victor Correa Seixas (UFF)
Rodrigo Hipólito Tardin Oliveira (UFRJ)
Carlos Eduardo Veiga de Carvalho (UENF)
Gleyci Aparecida Oliveira Moser (UERJ)
Henrique Fragoso dos Santos (UFF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.588, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ginecologia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178784/2023-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ginecologia, do Departamento Materno Infantil - MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Susana Cristina Aide Viviani Fialho (UFF)
Carlos Augusto Faria (UFF)
Renato Ferrari (FTESM)
Leila Cristina Soares Brollo (UERJ)
José Carlos de Jesus Conceição (UNESA)

SUPLENTES

Caroline Alves de Oliveira Martins (UFF)
Ivan Andrade de Araújo Penna (UFF)
Gutemberg Leão de Almeida Filho (UFRJ)
Fernanda Campos da Silva (UNIRIO)
Filomena Aste Silveira (UNIFAA).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.589, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Periodontia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181666/2023-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Periodontia, do Departamento de Odontoclínica - MOC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Denize Mandarinó (UFF)
Esio de Oliveira Vieira (UFF)
Ricardo Guimarães Fischer (UERJ)
Maria Isabel Bastos Valente (UNIFASE)
Bernardo Oliveira de Campos (UERJ)

SUPLENTES

José Luis Carneiro de Miranda (UFF)
Gustavo Oliveira dos Santos (UFF)
Rivail Antonio Sergio Fedel Junior (UERJ)
Fernanda de Brito Silva Campos (UERJ)
Eduardo Jose Veras Lourenço (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.590, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Prótese Parcial Removível.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181775/2023-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Prótese Parcial Removível, do Departamento de Odontotécnica - MOT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Laila Zarranz (UFF)

Plínio Mendes Senna (UFF)

Carlos Antônio Freire Sampaio (UERJ)

Cláudio Luiz de Melo Silva (UNIFOA)

Marcos Hahlbohm D'Oliveira Schroeder (UFRJ)

SUPLENTE

José Carlos Magalhães (UFF)

Waldimir Rocha de Carvalho (UFF)

João Luiz Portella Duarte (UERJ)

Alexandre Vicente Garcia Suarez (UNIFESO)

Ney Diegues Pacheco (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.591, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Atuariais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182378/2023-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Ciências Atuariais, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leonardo Bruno Vana (UFF)
Felipe Schoemer Jardim (UFF)
Antonio Carlos Gonçalves (UFRRJ)
Paulo Vitor Jordão da Gama Silva (UNIGRANRIO)
Vinicius Pinheiro Israel (UNIRIO)

SUPLENTES

Mirian Picinini Mexas (UFF)
Pedro Ivo Camacho Alves Salvador (UFF)
Luciane Ferreira Alcoforado (AFA)
Steven Dutt Ross (UNIRIO)
Viviana das Graças Ribeiro Lobo (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.592, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas - Administração Geral.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182863/2023-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Administração Geral, do Departamento de Administração de Macaé - MDM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Denise Cristina de Oliveira Nascimento Ferreira (UFF)
Renata Céli Moreira da Silva Paula (UFF)
Luiz Carlos Feitosa de Moura (UFRJ)
Altina Silva Oliveira Dionisio (UNIG)
Paulo Vitor Jordão da Gama Silva (UERJ)

SUPLENTES

Daniele Fernandes Rodrigues (UFF)
Ernani Viana Saraiva (UFF)
Erik da Silva Oliveira (UNIG)
Eduardo André Teixeira Ayrosa (UNIGRANRIO)
Frederico Muylaert Margem (UENF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.593, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Anatomia Patológica Humana.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183031/2023-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Anatomia Patológica Humana, do Departamento de Patologia - MPT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Fabiana Resende Rodrigues (UFF)
Consuelo Lozoya Lopez (UFF)
Elyzabeth Avvad Portari (UERJ)
Nathalie Henriques Silva Canedo (UFRJ)
Fernando Colonna Rosman (UFRJ)

SUPLENTES

Vânia Glória Silami Lopes (UFF)
João Paulo Lima Daher (UFF)
Simone Rachid de Souza (UFRJ)
Cecilia Vianna de Andrade (FIOCRUZ)
Janice Mery Chicarino de Oliveira Coelho (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.594, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Parasitologia Clínica.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183033/2023-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Parasitologia Clínica, do Departamento de Patologia - MPT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Yara Leite Adami Rodrigues (UFF)
Rosa Leonora Salerno Soares (UFF)
Paulo Vieira Damasco (UNIRIO)
Paulo Murillo Neufeld (UFRJ)
Vinicius Martins de Menezes (UNIRIO)

SUPLENTE

Alba Cristina Miranda de Barros Alencar (UFF)
Marcia Maria Sales dos Santos (UFF)
Marcello Xavier Sampaio (UNIRIO)
Aleksandra Menezes de Oliveira (UFRJ)
Silvia Amaral da Silva (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.595, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas - Direito.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182934/2023-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Direito, do Departamento de Administração de Macaé - MDM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Ailton da Silva Ferreira (UFF)
José Antonio Callegari (UFF)
Leonardo da Silva Sant Anna (UERJ)
Cristiano Simão Miller (UNIFLU)
Adriano Corrêa de Sousa (UCAM)

SUPLENTES

Luciano José de Oliveira (UFF)
Leonard Barreto Moreira (UFF)
Hideliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral (UNIG)
Jorge Antonio Paes Lopes (UNIVASSOURAS)
Davi de Paiva Costa Tangerino (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.596, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciência da Informação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183157/2023-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Esther Hermes Lück (UFF)
Suellen Oliveira Milani (UFF)
Nanci Elizabeth Oddone (UNIRIO)
Gustavo Henrique de Araujo Freire (UFRJ)
João Marcus Figueiredo Assis (UNIRIO)

SUPLENTES

Natalia Bolfarini Tognoli (UFF)
Margareth da Silva (UFF)
Ana Amélia Lage Martins (UNIRIO)
Danilo André Cinacchi Bueno (UNIRIO)
Robson Santos Costa (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.597, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Edital nº 140/2021).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002194/2021-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: Maria Lucia Guerra Monteiro (1º Lugar), Jonas de Toledo Guimarães (2º Lugar), Marta Maria Braga Baptista Soares Xavier (3º Lugar), Paloma de Almeida Rodrigues (4º Lugar), Pedro Henrique Nunes Panzenhagen (5º Lugar), Thomas Salles Dias (6º Lugar), Gabriela Vieira do Amaral (7º Lugar), Carolina Cristina Colão Barcellos (8º Lugar), Joana Marchesini Palma (9º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.598, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Alexandra Rezende Assad, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.179892/2023-86,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Alexandra Rezende Assad, lotado(a) no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.599, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Adriano de Souza Martins, do Departamento de Física de Volta Redonda - VFI.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184555/2023-19,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Adriano de Souza Martins, lotado no Departamento de Física de Volta Redonda - VFI, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.600, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Master en sociologie, à finalité approfondie.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166533/2024-40,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Master en sociologie, à finalité approfondie, obtido por Sébastien Gabriel Fabien Ghislain Antoine, na Université Catholique de Louvain (Louvain-la-Neuve, Bélgica), como equivalente ao de Mestrado em Sociologia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.601, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de *Master de Droit, Économie, Gestion, mention Analyse et Politique Économique*.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166652/2024-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de *Master de Droit, Économie, Gestion, mention Analyse et Politique Économique*, obtido por Mateus Girafa Lachtermacher, na *Université Paris 13 - Sorbonne Paris Cité* (Paris, França), como equivalente ao de Mestrado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.602, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Maicon Coelho Goncalves.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184666/2023-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Maicon Coelho Goncalves, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Graduação em Jornalismo, proveniente do Curso de Graduação em Arquivologia, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.603, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação da liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF para a realização do evento 14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165645/2024-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, conforme art. 3º, II, da Resolução CUV nº 026 de 18 de abril de 2017, a liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF, incluindo docentes e servidores técnico-administrativos ativos ou inativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFF para a realização do evento 14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.604, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geologia e Geofísica - GGO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.163536/2024-21,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Geologia e Geofísica - GGO as disciplinas abaixo relacionadas:

- Fundamentos de Cálculo
- Fundamentos de Geometria
- Técnicas e Habilidades de Comunicação Científica e Profissional

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Geologia e Geofísica - GGO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.605, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.166310/2024-82,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC as disciplinas abaixo relacionadas:

- Geografia da Alimentação
- Geografia Marinha
- Gestão de Praias e Orla Marítima
- Recursos Marinhos e Meio Marinho
- Vegetação Brasileira

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Geografia de Campos do Goytacazes - GRC.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.606, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Estabelece o currículo do Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Biosistemas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166779/2024-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estágio Docência	PBS	2	2		60
Pesquisa I	PBS	1			15
Recursos Naturais e Meio Ambiente	PBS	4			60
Seminário de Defesa de Projeto de Tese	PBS	2			30
Seminário de Engenharia de Biosistemas I	PBS	2			30
Seminário de Engenharia de Biosistemas II	PBS	2			30
Seminário de Defesa da Proposta de Tese (Qualificação)	PBS	4			60
Seminário de Projeto de Pesquisa Autoral	PBS	4			60
Seminário de Defesa de Tese	PBS	58			870

Disciplinas Eletivas/Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	

Ecologia e Gestão Florestal	PBS	4			60 horas
Hidrologia Aplicada	PBS	4			60 horas
Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica Computacional	PBS	4			60 horas
Métodos Computacionais	PBS	4			60 horas
Modelos Dinâmicos de Sistemas Ambientais	PBS	4			60 horas
Monitoramento e Avaliação de Desastres Naturais	PBS	4			60 horas
Mudanças Climáticas e Modelagem Atmosférica	PBS	4			60 horas
Processos Hidrológicos e Modelos Conceituais	PBS	4			60 horas
Agroecologia Aplicada a Agricultura Rural e Urbana	PBS	4			60 horas
Avaliação da Fertilidade dos Solos	PBS	4			60 horas
Evaporação e Evapotranspiração	PBS	4			60 horas
Interações Planta-Atmosfera e Crescimento das Plantas	PBS	4			60 horas
Manejo e Conservação do Solo e da Água	PBS	4			60 horas
Processos de Transferência no Sistema Planta-Atmosfera	PBS	4			60 horas
Processamento e Controle de Matérias Primas Vegetais	PBS	4			60 horas
Produção de Biomassa para Produção Animal	PBS	4			60 horas

Análise Envoltória de Dados Aplicada a Sustentabilidade	PBS	4			60 horas
Biocombustíveis e Geração de Energia	PBS	4			60 horas
Conforto Térmico e Ambiência	PBS	4			60 horas
Ecological Economics	PBS	4			60 horas
Gerenciamento de Ambientes Costeiros	PBS	4			60 horas
Gerenciamento e Gestão de Resíduos Sólidos	PBS	4			60 horas
Recuperação de Áreas Degradadas	PBS	4			60 horas
Tecnologia Fermentativa Aplicada aos Produtos e Resíduos Agrícolas	PBS	4			60 horas
Tratamento e Reúso de Águas Residuárias	PBS	4			60 horas
Física do Ambiente Natural	PBS	4			60 horas
Geoprocessamento	PBS	4			60 horas
Metodologia da Pesquisa	PBS	2			30 horas
Métodos Numéricos Aplicados a Engenharia de Biosistemas	PBS	4			60 horas
Modelos e Modelagem em Sistemas Agrícolas e Ambientais	PBS	4			60 horas
Processamento Estatístico em Engenharia de Biosistemas	PBS	4			60 horas
Processamento Estatístico em Engenharia de	PBS	4			60 horas

Biossistemas II				
Radiação Solar	PBS	4		60 horas
Tópicos Especiais I	PBS	4		60 horas
Tópicos Especiais II	PBS	3		45 horas
Tópicos Especiais III	PBS	2		30 horas
Pesquisa II	PBS	1		15 horas
Pesquisa III	PBS	1		15 horas
Pesquisa IV	PBS	1		15 horas

Obs.: Com justificativa do orientador, o aluno poderá cursar qualquer disciplina optativa que não esteja listada em sua linha de pesquisa.

Para o Doutorado, deve-se cumprir as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Três Disciplinas Obrigatórias	9				135
Quatro Disciplinas Eletivas (que melhor auxilie seu Projeto de Pesquisa).	16				240
Seminários	72				1080
Totais	97				1455

A critério da comissão orientadora, uma das disciplinas obrigatórias poderá ser trocada por uma eletiva.

Art. 2º - Para os alunos de doutorado a disciplina de Estágio Docência é obrigatória, conforme Art. 1º. Art 3º - O Curso terá a duração em meses:

Doutorado:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso (Regimento Interno).

“Art. 8º - A carga horária total e a duração dos cursos dos Programas Stricto Sensu, da RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021:

§ 1º. Em casos excepcionais estes limites de duração poderão ser alterados, mediante solicitação fundamentada do Orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a alteração.

§ 2º. O Programa poderá considerar como uma excepcionalidade importante para critério de prorrogação de prazo o fato de a discente ter sido mãe durante o período do curso de pós-graduação, ainda que já contabilizado o período de licença maternidade.”

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.607 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Biosistemas.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166779/2024-11,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Biosistemas, vinculado à Escola de Engenharia.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 3.607 de 26 de junho de 2024.

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (PGEB), sediado na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (UFF), é orientado pelo presente Regimento Interno e se pauta pelo REGULAMENTO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFF, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021. Todos os casos aqui não explicitados devem ser enquadrados nos termos do referido Regulamento.

Art. 2º - O Programa, de caráter interdisciplinar, ligado à Área de Ciências Ambientais, forma recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, atividades de docência e atividades técnicas, com a obtenção dos títulos acadêmicos de Mestre em Engenharia de Biosistemas e de Doutor em Engenharia de Biosistemas. São características gerais do Programa:

- a) a direção é exercida pelo Coordenador e pelo Colegiado;
- b) o Orientador Acadêmico, designado pelo Colegiado do Programa, orienta e acompanha alunos no desenvolvimento das suas atividades;
- c) o regime acadêmico é semestral;
- d) as atividades acadêmicas se dividem em Linhas de Pesquisa, definidas pelo Colegiado do Programa.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I
DO COLEGIADO

Art. 3º - O Colegiado é o órgão normativo, deliberativo e encarregado da supervisão acadêmico-administrativa do Programa, sendo constituído por:

- a) Coordenador do Programa, que o preside, com mandato e escolha estabelecidos no Art. 7º;
- b) cinco representantes docentes do quadro permanente do Programa, escolhidos entre seus pares credenciados no Programa, com mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução. Junto com estes representantes é escolhido um único suplente;
- c) um representante do corpo discente de mestrado, com o respectivo suplente, escolhido entre seus pares, com mandato de um ano, podendo haver uma única recondução.
- d) um representante do corpo discente de doutorado, com o respectivo suplente, escolhido entre seus pares, com mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 4º - A eleição dos membros do Colegiado, convocada pelo Coordenador, será realizada no período de trinta dias antes do término do mandato dos membros em exercício.

Art. 5º - O Colegiado reúne-se ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador ou a pedido, por escrito, da maioria simples de seus membros.

Art. 6º - Compete ao Colegiado:

- a) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- b) aprovar os currículos dos cursos de mestrado e doutorado e suas alterações;
- c) indicar à PROPPI, para credenciamento, os integrantes do corpo docente do Programa;
- d) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recondução dos membros do corpo docente do Programa;
- e) habilitar membros do corpo docente do Programa como Orientadores de Tese de Doutorado;
- f) aprovar a programação periódica das disciplinas do Programa;
- g) aprovar o plano de aplicação de quaisquer recursos postos à disposição do Programa, nos termos do Art. 8º, alínea e;
- h) aprovar convênios e encaminhá-los para a devida tramitação estatutária;
- i) aprovar as propostas de editais, elaboradas pelo Coordenador, dos processos seletivos dos cursos do Programa;

- j) definir e aprovar, dentre os membros do quadro docente do Programa, as comissões de seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, e homologar os seus pareceres;
- k) estabelecer critérios para alocação de bolsas de estudo;
- l) decidir sobre questões referentes a matrícula, transferência, e aproveitamento de estudos, observado o que dispõe este Regimento Interno;
- m) homologar os nomes de Orientadores e Coorientadores de Trabalho Final (Tese e Dissertação);
- n) aprovar as indicações dos membros das Bancas Examinadoras de Trabalho Final, constituídas segundo este Regimento Interno;
- o) traçar diretrizes acadêmicas e administrativas;
- p) julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão recorrida;
- q) decidir sobre prorrogação de prazo para integralização de cursos;
- r) definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área;
- s) decidir sobre casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 7º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, com mandato de quatro anos, escolhidos de acordo com a legislação vigente e nomeados pelo Reitor, estão subordinados ao Diretor da Escola de Engenharia.

§ Único - Para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador poderá haver uma única recondução.

Art. 8º - Cabe ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- c) representar o Programa junto a outras instâncias da UFF e externas;
- d) elaborar a programação acadêmica dos cursos do Programa, para aprovação pelo Colegiado;
- e) preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou de fontes externas, submetendo-os ao Colegiado;
- f) elaborar os editais relativos aos processos seletivos, submetendo-os para aprovação do Colegiado;
- g) delegar competência para execução de tarefas específicas;

- h) decidir ad referendum do Colegiado sobre assuntos urgentes da competência daquele órgão;
- i) convocar e presidir o processo eleitoral dos membros do Colegiado.

Art. 9º - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente em caso de afastamento, se este se der depois de decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade do seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as providências necessárias ao início do processo eleitoral para escolha do novo Coordenador, de acordo com a legislação vigente;

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, assumirá a Coordenação o Decano do Colegiado do Programa.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as providências necessárias ao início do processo eleitoral para escolha do novo Coordenador, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III DA CONGREGAÇÃO

Art. 10 - À Congregação dos professores, composta por todos os docentes credenciados no Programa, compete:

- a) eleger os membros docentes do Colegiado;
- b) assessorar o Coordenador e o Colegiado, quando solicitada.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 11 - O Programa conta com uma Secretaria, caracterizada como a unidade executora de serviços técnicos e administrativos, composta por dois secretários, subordinados ao Coordenador, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor da Escola de Engenharia.

TÍTULO III
DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 12 - As inscrições para seleção de candidatos aos Cursos do Programa serão abertas mediante edital aprovado pelo Colegiado e encaminhado à PROPPi para homologação e divulgação.

§ 1º – Alunos aprovados em outros Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) que desejarem cursar o Programa deverão se submeter ao mesmo processo seletivo que outros candidatos ao Programa.

§ 2º – Alunos de outros cursos de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) que tenham cursado ao menos um semestre letivo no curso de origem e que desejarem transferência para o Programa deverão solicitar avaliação do Colegiado, apresentando o histórico escolar e carta de aceite, com justificativa para a transferência, de um Orientador credenciado no Programa.

Art. 13 - No ato da inscrição para seleção, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital.

§ único – Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar Pré- Projeto elaborado conjuntamente com o Orientador pretendido, o qual será defendido perante a comissão de seleção.

Art. 14 - A seleção de candidatos será feita segundo o critério da qualidade acadêmica e profissional, e de acordo com o número de vagas disponíveis.

§ único - A seleção de candidatos aos Cursos do Programa será feita por comissões designadas pelo Colegiado especialmente para esse fim.

Art. 15 – Os candidatos selecionados deverão ser relacionados segundo uma ordem que indicará a prioridade para alocação das bolsas de estudo disponíveis.

§ único - A critério do Colegiado, alunos já regularmente matriculados poderão ser incluídos na relação de bolsistas, com base em critérios acadêmicos similares aos utilizados para a seleção de candidatos ao Programa.

Art. 16 - Nos prazos estabelecidos pelo calendário escolar, o candidato selecionado, aconselhado pelo Coordenador do Programa e pelo Orientador Acadêmico, deverá requerer matrícula e/ou inscrição em disciplinas e demais atividades.

§ 1º - A matrícula é o ato que incorpora o candidato selecionado ao corpo discente do Programa e, por conseguinte, ao corpo discente da UFF. O ato de inscrição em disciplinas deverá ser renovado semestralmente.

§ 2º - Para a matrícula no Mestrado e no Doutorado, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão de curso de graduação. Excepcionalmente, o aluno matriculado no mestrado poderá passar diretamente ao Doutorado, de acordo com o que prescreve o Art. 47 do Regulamento para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFF, e atendido o parágrafo único do Art. 13 deste Regimento Interno.

§ 3º - O aluno que, em dado período, não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados no Calendário Escolar estará na condição de trancamento automático do curso naquele período letivo.

§ 4º - Com autorização do Orientador Acadêmico, o aluno poderá efetuar cancelamento ou acréscimo de inscrição em disciplinas, de acordo com os prazos estabelecidos no Art. 44.

§ 5º - Com autorização do Colegiado, o aluno pode solicitar o trancamento do seu curso. O prazo máximo em que o aluno pode permanecer em trancamento automático ou solicitado é de um período letivo. O aluno que não proceder pela segunda vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas terá a sua matrícula cancelada. É vedado o trancamento, automático ou solicitado, no período letivo de ingresso do aluno no Programa.

CAPÍTULO II

DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 17 - A avaliação do rendimento escolar em disciplinas será expressa em graus numéricos na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma única casa decimal. O grau mínimo para aprovação é 6,0 (seis). O coeficiente de Rendimento (CR) é a média dos graus finais obtidos em todas as disciplinas cursadas durante o período letivo, ponderados pelos números de créditos de cada disciplina. No cálculo do CR não serão considerados os graus de disciplinas aproveitadas nos termos do Art. 31.

Art. 18 – O aluno será desligado do Programa quando:

- a) em um período letivo qualquer, obtiver CR inferior a 6,0 (seis);
- b) for reprovado por duas vezes, consecutivas ou não, em disciplinas idênticas ou não, ou em atividades acadêmicas;
- c) sem prévia autorização do Colegiado, deixar de cumprir qualquer atividade acadêmica nos prazos estipulados por este Regimento.

Art. 19 - A frequência em disciplinas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada. Caso essa frequência não seja atingida, o aluno será considerado reprovado na disciplina e lhe será atribuído o grau 0,0 (zero).

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 20 – O Corpo Docente credenciado será constituído por professores ou pesquisadores, ativos ou aposentados, doutores, vinculados a Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, dos quais exige-se atividade criadora demonstrada pela produção de trabalhos originais de comprovado valor para a área de Ciências Ambientais.

Art. 21 - Para se candidatar ao Corpo Docente, exige-se que o candidato apresente plano de trabalho no qual fique evidenciado o engajamento em atividades de pesquisa. O Colegiado decidirá sobre sua integração ao Programa após parecer de comissão indicada para a avaliação do credenciamento, a qual analisará o plano de trabalho com base no Art. 23 § 2º.

Art. 22 - O credenciamento tem validade de quatro anos, após os quais o docente será automaticamente reconhecido caso deseje continuar atuando no Programa e atenda às diretrizes regimentais.

§ 1º - Períodos menores de credenciamento, credenciamento ou descredenciamento podem ser avaliados e estabelecidos pelo Colegiado, com a finalidade de manter a motivação científica do corpo docente e incorporar novos membros de interesse estratégico para o Programa.

§ 2º - O Credenciamento e Recredenciamento/Descredenciamento é baseado em pesquisa, ou seja, Qualis e Índice H na base Scopus, orientação e atividade docente. Assim, o corpo docente é dividido em quatro categorias, com os critérios diferenciados para cada uma. [Categoria I] Docentes internos e com participação exclusiva no PGEB: ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq ou, ter Índice H baseado na base de dados de citação Scopus, igual ou superior a 3 ou, Equivalente A1 classificado pelo Qualis periódicos, média dos últimos quatro anos, igual ou superior a 0,7 (equivalente a uma publicação Qualis A3). Para credenciamento, além de um dos critérios anteriores, atender a pelo menos dois dos seguintes critérios: Ter concluído pelo menos uma orientação nos últimos quatro anos; ter publicação com Qualis mínimo com média igual ou superior a 0,4 (média dos últimos quatro anos), classificado pelo Qualis periódicos; e ter oferecido disciplina no Programa, pelo menos uma vez por ano. [Categoria II] Docentes internos e com participação em mais de um programa de Pós-graduação: ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq ou, ter Índice H baseado na base de dados de citação Scopus igual ou superior a 5 ou, ter publicação com Qualis periódicos, igual ou superior a 1,4 (média dos últimos quatro anos). Para credenciamento, além do critério anterior, atender a pelo menos dois dos seguintes critérios: ter publicação com Qualis mínimo com média igual ou superior a 1,0 (média dos últimos quatro anos); ter oferecido disciplina no PGEB pelo menos uma vez por ano; e ter concluído pelo menos uma orientação nos últimos quatro anos. [Categoria III] Docentes externos: nessa categoria, o número de docentes permanentes deve ser de no máximo 30 por cento do número total. Para os professores externos será observado, ser o mesmo, bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq ou, ter Índice H baseado na base de dados de citação Scopus igual ou superior a 10. Para credenciamento, além desse critério, atender a pelo menos dois dos seguintes critérios: ter publicação com Qualis mínimo com média igual ou superior a 1,2 (média dos últimos quatro anos); ter oferecido disciplina no PGEB pelo menos uma vez por ano; e ter concluído pelo menos uma orientação nos últimos quatro anos. [Categoria IV] Docente colaborador: nessa categoria, o Colegiado avalia a contribuição estratégica para o Programa e para as linhas de pesquisa, ressaltando sempre o potencial do docente colaborador em poder se tornar docente permanente no futuro, sendo esse um quesito importante e preponderante.

Art. 23 - Para as solicitações de credenciamento ou reconhecimento, o professor deverá submeter ao Colegiado do Programa um relatório que demonstre sua produção acadêmica, evidenciada por cursos lecionados, trabalhos publicados, Teses e Dissertações orientadas, e envolvimento em projetos e convênios, entre outras produções.

§ único - O exercício de funções de caráter administrativo ou o engajamento em cursos de aperfeiçoamento, bem como afastamentos de função compulsórios, poderá justificar eventual redução da produção acadêmica.

Art. 24 - São atribuições de cada um dos membros do Corpo Docente credenciado:

- a) ministrar disciplinas do Programa;
- b) atuar como Orientador acadêmico, quando assim designado pelo Colegiado;
- c) atuar como Orientador de Dissertação de Mestrado ou Coorientador de Tese de Doutorado;
- d) quando habilitado pelo Colegiado, atuar como Orientador de Tese de Doutorado;
- e) participar como membro de Bancas Examinadoras de Trabalho Final;
- f) indicar ao Colegiado, proposta de composição de Bancas Examinadoras, nos termos dos Artigos 33, 37 ou 40.

Art. 25 - Para atuar como Orientador de uma Tese de Doutorado, o docente credenciado deve ser habilitado pelo Colegiado do Programa. São condições mínimas para a habilitação:

- a) ser docente credenciado permanente do Programa atendendo às condições propostas pela Resolução 394/2021;
- b) ter orientado pelo menos uma Dissertação de Mestrado;
- c) demonstrar produção científica consistente nos quatro últimos anos anteriores à habilitação.

§ 1º - A habilitação deverá ser renovada a cada quatro anos. Para isso, o docente deverá submeter ao Colegiado um relatório de atividades nos termos do Art. 24.

§ 2º - Docentes credenciados no Programa podem atuar como Coorientadores de Teses de Doutorado, mesmo quando não habilitados como Orientadores de doutorado.

Art. 26 – Docentes externos ao Programa (não credenciados) podem atuar como Coorientadores de Trabalho Final, desde que uma solicitação nesse sentido seja encaminhada pelo Orientador do Trabalho e aceita pelo Colegiado antes do início da coorientação.

CAPÍTULO II
DAS DISCIPLINAS E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 27 – Os alunos de Mestrado e de Doutorado deverão cursar um conjunto de disciplinas nas Linhas de Pesquisa do Programa, escolhidas em comum acordo com o seu Orientador Acadêmico. A integralização dos estudos será expressa em unidades de crédito.

Art. 28 – O(A) aluno(a) de Doutorado deverá perfazer, no mínimo, um total de 97 créditos, sendo:

- a) no mínimo 9 créditos em disciplinas obrigatórias do curso;
- b) no mínimo 8 créditos em disciplinas eletivas e/ou optativas;
- c) no máximo 8 créditos em disciplinas de tópicos especiais;
- d) 72 créditos em Tese de Doutorado;
- e) Dentro das atividades relativas à Tese de Doutorado (obrigatórias), o discente deverá cursar: Seminário de Defesa de Projeto de Tese (Ajustes na Proposta de Tese; valendo 2 créditos); Seminário de Engenharia de Biosistemas I e II (onde o discente publicará resultados de seu trabalho de pesquisa em dois eventos do WEB; valendo 2 créditos cada); Seminário de Defesa da Proposta de Tese (Qualificação), ou seja, o Exame de Qualificação 1 (onde o discente apresentará resultados de seu trabalho de pesquisa dos primeiros dois anos, a serem apresentados até ao final de 24 meses de curso; valendo 4 créditos); Seminário de Projeto de Pesquisa Autoral, ou seja, o Exame de Qualificação 2 (Projeto de pesquisa autoral com tema diferente daquele da Tese de Doutorado a ser apresentado até ao final de 30 meses de Curso; valendo 4 créditos); Seminário de Defesa de Tese (este sendo a Defesa da Tese propriamente dita, valendo 58 créditos).

§ único - A critério da comissão orientadora, uma das disciplinas obrigatórias poderá ser trocada por uma eletiva.

Art. 29 – O(A) aluno(a) de Mestrado deverá perfazer, no mínimo, um total de 51 créditos, sendo:

- a) no mínimo 5 créditos em disciplinas obrigatórias do curso;
- b) no mínimo 8 créditos em disciplinas eletivas e/ou optativas;
- c) no máximo 8 créditos em disciplinas de tópicos especiais;
- d) no mínimo 30 créditos em seminários;

§ 1º - Os seminários se dividem como se segue: Seminário de Defesa de Projeto de Dissertação (Ajustes no Projeto de Dissertação, a ser apresentado até o final de 12 meses de Curso; valendo 2 créditos); Seminário de Engenharia de Biosistemas (onde o discente publicará resultados de seu trabalho de pesquisa em formato de resumo expandido no evento WEB, até o final de 21 meses de Curso; valendo 4 créditos); Seminário de Defesa da Proposta de Dissertação (Qualificação) (o Exame de Qualificação propriamente dito, onde o discente apresentará resultados de seu trabalho de pesquisa, já utilizando a formatação da Dissertação, a serem apresentados até o final de 18 meses de curso; valendo 8 créditos); Seminário de Defesa de Dissertação (este sendo a defesa da Dissertação propriamente dita, sendo recomendada sua apresentação até o final de 24 meses de curso; valendo 16 créditos).

§ 2º - Cada crédito equivale a 15 horas de aula.

Art. 30 - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado, créditos de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou em programas de pós-graduação stricto sensu internacionais, após análise e aprovação do Colegiado, até o limite máximo de 8 créditos.

§ 1º - O aluno deverá providenciar histórico escolar, ementas e carga horária das disciplinas cursadas junto ao Curso onde os créditos foram cursados;

§ 2º - Poderá ser solicitado o aproveitamento de créditos referentes a disciplinas de pós-graduação cursadas durante a graduação, desde que não tenham sido utilizados para a totalização dos créditos necessários à sua formação na graduação;

§ 3º - Não poderá ser superior a cinco anos o intervalo entre o final do período letivo do curso onde os créditos foram obtidos e o início do primeiro período letivo no Programa.

CAPÍTULO III

DA TESE E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DOUTORADO

Art. 31 - Após completar 25 créditos de acordo com o Art. 29, alíneas a, b e c, e tendo demonstrado proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme o Art. 35, o aluno de Doutorado deverá, em períodos letivos nos quais não esteja inscrito em alguma disciplina relativa aos créditos em Tese de Doutorado (Seminários), inscrever-se na disciplina Pesquisa (1 (um) crédito).

§ 1º – Durante o segundo semestre letivo, o aluno deverá encaminhar à Secretaria do Programa, para atender à disciplina “Seminário de Defesa de Projeto de Tese” (Ajustes na Proposta de Tese), uma Proposta de Tese elaborada sob a supervisão do Orientador e contemplando os seguintes tópicos:

i) Título do projeto; ii) Resumo, Abstract e Palavras-chave; iii) Introdução (Posicionamento do problema abordado, com justificativa e enfatizando a contribuição científica ou tecnológica aportada); iv) objetivos do projeto de pesquisa; v) Hipóteses; vi) Fundamentação teórica (revisão de literatura); vii) Material e Métodos; viii) Resultados esperados; ix) Cronograma das atividades a serem desenvolvidas; x) Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro; xi) Referências bibliográficas. O Colegiado nomeará uma Comissão Examinadora, composta por, no mínimo, dois doutores, credenciados no programa ou não, excluindo o Orientador e o Coorientador, para analisar a Proposta de Tese. Esta Proposta será defendida pelo aluno perante a referida Comissão até o final do primeiro ano de curso, com a finalidade de que se possa fazer ajustes na metodologia e, se necessário, redirecionar o trabalho de pesquisa.

§ 2º – A Tese de Doutorado será desenvolvida de acordo com o Projeto de Tese apresentado pelo aluno e aprovado pela Comissão Examinadora.

§ 3º – Após ter cumprido o “Seminário de Defesa de Projeto de Tese” (Ajustes na Proposta de Tese), o Aluno de Doutorado deverá demonstrar a evolução de seu trabalho de pesquisa por meio das disciplinas “Seminário em Engenharia de Biosistemas I e II”; “Seminário de Defesa de Proposta de Tese (Qualificação)”; “Seminário de Projeto de Pesquisa Autoral” e finalmente a Defesa da Tese por meio do “Seminário de Defesa de Tese”.

§ 4º – O trabalho de Tese deverá ser desenvolvido sob a supervisão do Orientador aprovado pelo Colegiado de Curso. Mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que o deferirá ou não, o aluno poderá solicitar mudança de seu Orientador, bem como este poderá solicitar a interrupção do trabalho de orientação. Em nenhum dos casos, porém, tal solicitação será aceita após a realização do Exame de Qualificação 1 do aluno, conforme o Art. 33.

Art. 32 - Cumpridas as exigências constantes no caput do Art. 32, e até o final do seu quarto período letivo no Curso, o aluno de Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação 1 (“Seminário de Defesa de Proposta de Tese (Qualificação)”). Esse Exame consistirá na apresentação oral pública, perante uma Comissão Examinadora, dos resultados obtidos na condução do Projeto de Tese do candidato, tendo por objetivo verificar se ele possui conhecimento e capacidade para a pesquisa no tema sobre o qual pretende defender sua Tese, bem como em temas correlatos. Até o final do seu

quinto período letivo no Curso, o aluno de Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação 2 (“Seminário de Projeto de Pesquisa Autoral”). Esse Exame consistirá na apresentação oral pelo candidato, perante uma Comissão Examinadora, de projeto de pesquisa autoral com tema diferente de sua tese de doutorado, tendo por objetivo verificar se ele possui conhecimento e capacidade para a organização de projeto de pesquisa a ser submetido a órgãos de fomento como FAPERJ, CAPES, CNPq, dentre outros, bem como aptidão para a pesquisa no tema sobre o qual pretenda seguir carreira acadêmica.

§ 1º - Para se submeter aos Exames de Qualificação 1 e 2, o aluno deverá ter obtido aprovação, com grau final igual ou superior a 7,0 (sete), em pelo menos duas disciplinas do curso de Doutorado. Tal exigência poderá ser dispensada ou reduzida, a critério do Colegiado, no caso de alunos egressos do Mestrado em Engenharia de Biosistemas, da UFF, ou de outros cursos de nível equivalente;

§ 2º - Para a realização dos Exames de Qualificação 1 e 2, o Orientador deverá solicitar ao Colegiado a aprovação da Comissão Examinadora, encaminhando uma indicação de nomes para a sua composição, acompanhada pelos currícula vitarum dos membros externos ao Programa e por uma cópia impressa ou digital dos documentos requeridos para a realização dos exames de qualificação a serem defendidos;

§ 3º - A Comissão Examinadora será constituída pelo Orientador do candidato, por pelo menos um outro professor do Programa habilitado como Orientador de Doutorado e que não esteja coorientando o candidato, e por pelo menos um doutor externo à UFF. Caso haja um Coorientador do candidato, ele poderá tomar parte na Comissão, mas sem direito a voto pela aprovação ou reprovação do candidato no Exame;

§ 4º - Pelo menos quinze dias antes dos Exames, o Projeto de Tese (Exame de Qualificação 1) e a Proposta de Pesquisa (Exame de Qualificação 2) deverão ser encaminhadas, por cópia impressa ou digital, aos membros da Comissão Examinadora, contemplando os seguintes tópicos: i) revisão crítica da literatura pertinente ao tema (Tese ou Projeto de pesquisa); ii) claro posicionamento do problema abordado e dos objetivos da pesquisa, enfatizando a contribuição científica ou tecnológica aportada; iii) discussão detalhada da metodologia utilizada, incluindo, no Exame de Qualificação 1, os resultados preliminares obtidos (podendo também seguir a sugestão da construção do projeto, (Art. 32, § 1º), acrescentando os resultados preliminares).

Art. 33 – Após os Exames de Qualificação, a Comissão Examinadora registrará em Ata apropriada o seu parecer pela aprovação ou reprovação do candidato.

§ 1º - O aluno só será considerado aprovado nos Exames de Qualificação após a homologação do parecer da Comissão pelo Colegiado do Programa;

§ 2º - O aluno reprovado nos Exames de Qualificação terá cancelada a sua matrícula no Programa, exceto se, por razões justificadas, a Comissão Examinadora conceder-lhe, e o Colegiado acatar, a oportunidade de prestar um segundo Exame, dentro de um prazo não superior a seis meses da data de realização do primeiro.

Art. 34 – De acordo com as exigências, a demonstração de proficiência, em Língua Inglesa e em outro idioma estrangeiro de interesse do aluno, se dará mediante a aprovação em Exame de Língua Inglesa e do outro idioma estrangeiro escolhido.

§ 1º - Os exames de inglês e do outro idioma de interesse do aluno serão oferecidos pela Universidade Federal Fluminense, a cada período letivo, ou por comissão nomeada pelo Colegiado. O aluno deverá prestá-los em seu primeiro período no Programa. Caso seja reprovado, terá mais uma oportunidade no período subsequente. Não obtendo êxito será desligado do Programa.

§ 2º - Aprovação em exame de proficiência de língua estrangeira reconhecido poderá ser aceita, desde que atenda a critérios estabelecidos pelo Colegiado.

Art. 35 - A Tese de Doutorado deverá constituir um trabalho de pesquisa original que represente uma contribuição relevante ao estado da arte em sua área de conhecimento.

Essa Tese será elaborada de acordo com a Proposta de Tese previamente aprovada, e refletindo as recomendações da Comissão Examinadora,

Art. 36 - Concluída a redação da Tese, o aluno deverá realizar a sua Defesa, que consistirá numa apresentação oral pública (Seminário de Defesa de Tese) perante uma Comissão Examinadora.

§ 1º - Ao solicitar ao Colegiado a aprovação da Comissão Examinadora para a Defesa da Tese, o Orientador e o candidato (aluno) deverão entregar comprovante de aceite de um trabalho científico de autoria de ambos, com resultados do trabalho conduzido, para periódico com Qualis A na CAPES.

§ 2º - Para a realização da Defesa de Tese, o Orientador do candidato deverá solicitar ao Colegiado a aprovação da Comissão Examinadora, encaminhando uma indicação de nomes para a sua composição, acompanhada pelos currícula vitarum dos membros externos ao Programa e por uma cópia, impressa ou digital, da Tese a ser defendida.

§ 3º - A Comissão Examinadora será constituída por no mínimo cinco membros, todos doutores, dentre eles pelo menos dois externos à UFF, e os demais, professores do Programa habilitados como Orientadores de Doutorado, e o Orientador do candidato. Caso haja um Coorientador do Trabalho, o mesmo poderá tomar parte na Comissão, mas sem direito a voto no julgamento da Tese. Os membros externos devem ser pesquisadores com currículo compatível com o credenciamento no corpo docente permanente do Programa. Também deverão ser indicados um suplente interno e um suplente externo para a Comissão Examinadora, com currículos que obedeçam aos mesmos critérios dos membros titulares.

§ 4º - Pelo menos quinze dias antes da Defesa, a Tese deve ser encaminhada aos membros da Comissão Examinadora, impressa, ou em formato digital, conforme a solicitação de cada membro.

Art. 37 - O julgamento da Tese, registrado em Ata apropriada, se dará por maioria de votos, e terá um dos dois resultados:

- a) Aprovação;
- b) Reprovação. Neste caso, o aluno, dependendo das justificativas do Orientador e com autorização do Colegiado do Programa, poderá ter uma única chance a mais para defender o trabalho, em um prazo máximo de seis meses, e se persistir a Reprovação será imediatamente desligado do Programa.

§ único – A aprovação não isenta o aluno das correções sugeridas pela Comissão Examinadora, que deverão ser efetuadas no prazo determinado por aquela Comissão, que se encarregará de verificá-las, emitindo parecer final. O prazo mencionado deverá ser estabelecido em conformidade com o Art. 46.

CAPÍTULO IV

DA DISSERTAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO MESTRADO

Art. 38 - Após completar 21 créditos, de acordo com o Art. 30, alíneas a, b, e c, e, de acordo com o REGULAMENTO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFF, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, ter demonstrado proficiência em Língua Inglesa, a qual se dará mediante a aprovação em Exame de Língua Inglesa, o aluno, deverá se inscrever na disciplina Pesquisa (1 (um) crédito).

§ 1º – No primeiro semestre letivo, o aluno deverá se inscrever em “Seminário de Defesa de Projeto de Dissertação”, de caráter obrigatório, referente a dois créditos para integralização do curso. Para cumprimento deste requisito, o aluno deverá encaminhar à Secretaria do Programa um Projeto de Dissertação elaborado sob a supervisão de um Orientador e contemplando os seguintes tópicos: i) posicionamento do problema abordado e dos objetivos do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, enfatizando a contribuição científica ou tecnológica aportada; ii) discussão da metodologia a ser utilizada; iii) cronograma das atividades a serem desenvolvidas; iv) bibliografia (podendo também seguir a sugestão da construção do projeto de doutorado (Art. 32, § 1º)). O Colegiado nomeará uma Comissão Examinadora, com composição mínima de um docente do programa ou membro externo doutor e o Orientador, podendo participar também o Coorientador. O Projeto será defendido pelo aluno perante aquela Comissão, com a finalidade de que ele faça ajustes na metodologia e, se necessário, redirecione seu trabalho de pesquisa.

§ 2º – A Dissertação de Mestrado será desenvolvida de acordo com o Projeto de Dissertação apresentado pelo aluno e aprovado pela Comissão Examinadora.

§ 3º - Todos os alunos devem apresentar resumo expandido nos Workshops de Engenharia de Biosistemas (WEB), que acontecem uma vez por ano, como forma de publicação de parte dos resultados de seus trabalhos. Para isso os alunos devem se matricular em “Seminário de Engenharia de Biosistemas”, de caráter obrigatório, valendo quatro créditos para integralização do curso.

§ 4º - No terceiro período, o aluno deverá se inscrever em “Seminário de Defesa da Proposta de Dissertação (Qualificação)”, de caráter obrigatório valendo oito créditos para integralização do curso. Ao final do terceiro período,

podendo este prazo oscilar entre o 18º e 20º mês, decorridos desde a matrícula no Programa, o aluno de Mestrado, em cumprimento a esta exigência, deverá se submeter a uma defesa da “Proposta de Dissertação (Qualificação)”, a qual deverá conter resultados preliminares, além dos demais tópicos pertinentes à dissertação. O Colegiado nomeará uma Comissão Examinadora, composta por dois docentes do programa ou doutores externos, exceto o Orientador e o Coorientador, para analisar a “Proposta de Dissertação (Qualificação)”. Esta Proposta será defendida pelo aluno perante a banca, com a finalidade de fazer ajustes e melhorias no trabalho para a defesa final. O Orientador poderá participar da defesa da Proposta de Dissertação pelo aluno, para auxiliar no esclarecimento de questões mais complexas, com maiores detalhes.

§ 5º – Mediante requerimento fundamentado ao Colegiado, que o deferirá ou não, o aluno poderá solicitar mudança de Orientador, bem como este poderá solicitar a interrupção do trabalho de orientação. Em ambos os casos, para a sua continuação no Programa, o candidato ao Mestrado deverá apresentar um novo Projeto de Dissertação.

Art. 39 - Concluída a redação da Dissertação, o aluno deverá realizar a sua Defesa, que consistirá numa apresentação oral pública, perante uma Comissão Examinadora.

§ 1º - Para a realização da Defesa de Dissertação, o Orientador do candidato deverá solicitar ao Colegiado a aprovação da Comissão Examinadora, encaminhando uma indicação de nomes para a sua composição, acompanhada pelos currícula vitarum dos membros externos ao Programa e por uma cópia impressa ou digital da Dissertação a ser defendida;

§ 2º - A Comissão Examinadora será constituída por no mínimo três membros, todos doutores, dentre os quais se inclui pelo menos um doutor externo à UFF e o Orientador do candidato. Caso haja um Coorientador do Trabalho, o mesmo poderá tomar parte na Comissão, mas sem direito a voto no julgamento da Dissertação. Todos os membros devem ser pesquisadores com currículo compatível com o credenciamento no corpo docente permanente do Programa. Também deverão ser indicados um suplente interno e um externo para a Comissão Examinadora, com currículos que obedeçam aos mesmos critérios dos membros titulares.

§ 3º - Pelo menos quinze dias antes da Defesa, a Dissertação deve ser encaminhada, aos membros da Comissão Examinadora, impressa ou em formato digital conforme a solicitação de cada membro.

§ 4º - Para realizar a defesa, o aluno deverá estar matriculado em “Seminário de Defesa de Dissertação”, de caráter obrigatório valendo dezesseis créditos para integralização do curso.

Art. 40 - O julgamento da Dissertação, registrado em Ata apropriada, se dará por maioria de votos, e terá um dos dois resultados:

- a) Aprovado;
- b) Reprovado. Neste caso, o aluno, dependendo das justificativas do Orientador e com autorização do Colegiado do Programa, poderá ter uma única chance a mais para defender o trabalho, em um prazo máximo de três meses, e se persistir a Reprovação, será imediatamente desligado do Programa.

§ único – A aprovação não isenta o aluno das correções sugeridas pela Comissão Examinadora, que deverão ser efetuadas no prazo determinado por aquela Comissão, que se encarregará de verificá-las, emitindo parecer final. O prazo mencionado deverá ser estabelecido em conformidade com o Art. 46.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DOS PRAZOS ACADÊMICOS

Art. 41 - O Curso de Doutorado terá duração mínima de quatro períodos letivos, e máxima de oito, além do período de trancamento a que o aluno tem direito. Nesses prazos devem ser atendidos todos os requisitos para a obtenção do título de Doutor, caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

§ único - Em casos excepcionais, esse limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do Orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

Art. 42 - O Curso de Mestrado terá duração mínima de dois períodos letivos, e máxima de quatro, além do período de trancamento a que o aluno tem direito. Nesses prazos devem ser atendidos todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre, caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

§ único - Em casos excepcionais, este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do Orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

Art. 43 - Os prazos para alteração de inscrição em disciplinas, contados a partir do início de cada período letivo, são de:

- a) trinta dias para cancelamento de disciplinas;
- b) quinze dias para acréscimo de disciplinas.

§ único - O trancamento de matrícula poderá ocorrer em qualquer época, exceto no período de ingresso do aluno no Programa.

Art. 44 – Após a sua solicitação, nos termos do Art. 37 ou do Art. 40, a Defesa do Trabalho Final será realizada em no mínimo quinze dias e no máximo 60 dias.

Art. 45 - Após a Defesa do Trabalho Final, os seguintes prazos devem ser observados:

- a) Em caso de Aprovação sem correções (Art. 38 ou Art. 41, alínea a), o aluno terá trinta dias para a entrega de um exemplar físico do Trabalho na Biblioteca e uma cópia eletrônica em PDF na Secretaria do Programa;
- b) Em caso de Aprovação com correções (Art. 38 ou Art. 41, alínea a), a Comissão Examinadora determinará um prazo, que não poderá exceder 90 dias, para entrega do Trabalho Final modificado.

Art. 46 – O aluno que não entregar os exemplares exigidos do Trabalho Final até a data prevista será desligado do Programa, não tendo direito ao título de Mestre ou Doutor.

TÍTULO V

DA CONCESSÃO DE TÍTULO CAPÍTULO I DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO

Art. 47 - Será concedido o título de Doutor em Engenharia de Biosistemas ao aluno que satisfizer as seguintes condições:

- a) integralizar os créditos na forma do Art. 29;
- b) ser aprovado em Exame de Qualificação, na forma do Art. 33 e do Art. 34;
- c) ser aprovado no Exame de Língua Inglesa e ter comprovado conhecimentos em outra língua estrangeira, na forma do Art. 35.
- d) ter aprovada a Tese de Doutorado;
- e) entregar o número exigido de exemplares da Tese em sua forma definitiva.

Art. 48 - Será concedido o título de Mestre em Engenharia de Biosistemas ao(a) aluno(a) que satisfizer as seguintes condições:

- a) integralizar os créditos na forma do Art. 30;
- b) ter aprovada a Dissertação de Mestrado;
- c) ser aprovado no Exame de Língua Inglesa, na forma do Art. 39.
- d) entregar o número exigido de exemplares da Dissertação em sua forma definitiva.

Art. 49 - Até que a forma definitiva do Trabalho Final esteja aprovada pela Comissão Examinadora, a Coordenação do Programa não está autorizada a emitir qualquer documento sobre a situação deste Trabalho.

Art. 50 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, a Secretaria da Coordenação tomará as providências para atender ao descrito no Art. 58 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade.

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.608 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.166798/2024-48,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, vinculado à Faculdade de Educação.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 3.608 de 26 de junho de 2024.

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico em Educação, oferecidos no modo presencial, que integram o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói, têm como finalidades a formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos(as) com o avanço do conhecimento, no campo da educação, principalmente para o exercício de atividades de pesquisa e magistério superior.

Parágrafo único - São objetivos específicos dos cursos supracitados: a) possibilitar uma visão ampla, profunda e crítica da realidade educacional; b) estimular o desenvolvimento de atividades científicas, filosóficas e artísticas no campo educacional; c) desenvolver análises teóricas no campo educacional, mediante pesquisas e estudos, bem como análises de práticas educativas, tanto no plano institucional, como nos diversos movimentos sociais.

Art. 2.º - Na consecução desses objetivos, o Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado institucionalmente à Faculdade de Educação, poderá atuar com outras instituições educacionais e de pesquisa, inclusive por meio de convênios, acordos e demais formas de intercâmbios acadêmicos e científicos nacionais e internacionais.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

Capítulo I

Do Colegiado

Art. 3.º - As diretrizes político-pedagógicas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação ficarão a cargo de um Colegiado constituído: a) por todos(as) os(as) professores(as) credenciados(as) que tenham exercício regular no Programa de Pós-Graduação, nele desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa, gestão e orientação de dissertação ou tese; b) por uma representação discente conjunta dos cursos de Mestrado e Doutorado.

Art.4.º A representação discente será composta por discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado e/ou Doutorado, escolhidos(as) mediante eleição.

§ 1º. A representação discente corresponderá a 1/5 do número de professores(as), com cálculo efetuado à época da eleição de representantes.

§ 2.º A organização do processo eleitoral caberá ao corpo discente, com assistência do(a) Coordenador(a) do Programa, ou de membro docente do Colegiado por ele(a) delegado.

§ 3.º O mandato dos membros do corpo discente que integram o Colegiado será de 1 (hum) ano, permitida a reeleição.

§ 4.º Como determina o Art. 54 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, é vedado o exercício concomitante da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado.

Art. 5.º O Colegiado se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo(a) Coordenador(a) ou mediante requerimento da maioria simples dos seus membros, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 6.º - As decisões do Colegiado são tomadas por maioria simples de votos dos(das) presentes à reunião. Em caso de empate, o(a) Coordenador(a) ou quem o(a) substituir na presidência da reunião, exercerá o voto de desempate.

Parágrafo único - Na ausência do(a) Coordenador(a), a presidência da reunião do Colegiado será assumida pelo(a) Vice Coordenador(a) ou, na ausência deste(a), pelo(a) Decano(a) do Colegiado do Programa.

Art. 7.º - Caberá ao Colegiado:

I. Aprovar o Regimento do Programa e suas alterações;

II. Aprovar os currículos dos Cursos de Mestrado e de Doutorado, bem como suas alterações;

III. Definir critérios, prazos e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes;

IV. Aprovar o credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos(as) professores(as) que integrarão o corpo docente do Programa;

V. Aprovar a programação acadêmica dos cursos de Mestrado e de Doutorado, bem como avaliar sua execução;

VI. Aprovar planos de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras;

VII. Aprovar propostas de convênios nacionais e internacionais;

VIII. Aprovar a composição das comissões de seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado;

IX. Aprovar editais de seleção para ingresso de alunos(as) nos cursos de Mestrado e de Doutorado;

X. Decidir sobre aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de Pós-Graduação, observando o disposto no Artigo 24 deste Regimento;

XI. Aprovar os nomes dos(as) orientadores(as) e coorientadores(as) de dissertações, teses ou trabalho equivalente, conforme definido neste Regimento;

- XII. Definir os números máximo e mínimo de orientandos(as) por docente, respeitando os parâmetros da área;
- XIII. Aprovar a composição de comissões examinadoras indicadas pelos(as) orientadores(as) dos exames de projeto de Mestrado e dos exames de qualificação de Doutorado, assim como de defesas de dissertações e teses;
- XIV. Aprovar as comissões de reconhecimento de diplomas, indicadas pelo(a) Coordenador(a), bem como os respectivos pareceres;
- XV. Aprovar as comissões para a seleção de candidatos(as) à bolsa de estágio pós-doutoral, quando houver editais lançados pelo Programa e aprovar o ingresso de pesquisadores(as) de estágio pós-doutoral em outras situações;
- XVI. Homologar planos de trabalhos e aprovar relatórios de supervisão de estágio pós-doutoral;
- XVII. Homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XVIII. Julgar os recursos interpostos ao Programa, desde que tenham sido impetrados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XIX. Decidir sobre a prorrogação do prazo de integralização do curso de Mestrado, mediante parecer fundamentado do(a) orientador(a);
- XX. Aprovar a criação, desativação e alterações na composição das Linhas de Pesquisa;
- XXI. Aprovar a composição da Comissão de Bolsas e demais comissões permanentes previstas neste Regimento;
- XXII. Aprovar resoluções, decisões e pareceres pertinentes ao bom funcionamento dos Cursos;
- XXIII. Orientar o processo e homologar o resultado de consulta feita a docentes, discentes e funcionários(as) quanto à escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a);
- XXIV. Aprovar transferências de discentes vindos(as) de outros Programas, assim como a adaptação dos respectivos planos de estudos;
- XXV. Aprovar comissões para avaliar a solicitação de passagem direta do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado, segundo Resolução específica, e homologar o parecer da comissão para o mesmo fim;
- XXVI. Garantir uma política de Ações Afirmativas para o Programa;
- XXVII. Criar comissões temporárias sobre assuntos pertinentes ao Programa mediante Resolução específica;
- XXVIII. Exercer outras competências previstas neste Regimento;
- XXIX. Deliberar sobre os casos omissos em qualquer questão pertinente ao Programa.

Capítulo II

Da Coordenação

Art. 8.º - A Coordenação será exercida por um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice Coordenador(a), escolhidos(as) dentre os membros docentes do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente do Programa, com vínculo empregatício ativo com a Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice Coordenador(a) serão eleitos(as) na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados(as) pelo(a) Reitor(a) e subordinados(as) ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art. 9.º - Cabe à Coordenação do Programa:

I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado e das Comissões Permanentes para as quais houver esta determinação;

II. Coordenar as atividades didáticas do Programa;

III. Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Programa;

IV. Elaborar e submeter ao Colegiado a programação acadêmica dos Cursos, especificando, por semestre, as disciplinas e as atividades a serem desenvolvidas;

V. Propor e submeter ao Colegiado os planos de aplicação de recursos;

VI. Submeter ao Colegiado os Editais de Seleção;

VII. Indicar, ao Colegiado, comissões encarregadas de dar parecer nos processos de reconhecimento de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEPEX sobre a matéria;

VIII. Delegar competência para execução de tarefas específicas;

IX. Decidir, ad referendum, os assuntos urgentes da competência do Colegiado;

X. Representar o Programa junto às diversas instâncias e fóruns da Universidade, a outras Instituições de Ensino Superior, associações científica e instituições congêneres;

XI. Constituir comissões ou grupos de trabalho não previstos neste Regimento para desempenhar atividades de interesse do Programa;

XII. Submeter o currículo e suas alterações, após aprovação do Colegiado, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em conformidade com o previsto.

Art. 10 – O(A) Vice Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) nas suas faltas e impedimentos e o(a) sucederá definitivamente se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1.º - Caso o afastamento ou impedimento do(a) Coordenador(a) se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o(a) Vice Coordenador(a) assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para a indicação do(a) Coordenador(a).

§ 2.º - Nas faltas ou impedimentos do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a), o(a) Decano(a) do Colegiado assumirá a Coordenação.

§ 3.º - O(A) Decano(a), ao assumir a Coordenação do Programa, no caso de afastamento definitivo do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a), terá o prazo de 60 (sessenta dias) para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha da nova Coordenação.

Capítulo III

Da Secretaria

Art. 11 – A Coordenação do Programa terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um(a) Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, nos termos do Regimento Geral da UFF.

Capítulo IV

Das Comissões Permanentes

Art. 12 - As comissões permanentes do Programa de Pós-Graduação são constituídas por docentes credenciados, preferencialmente, do quadro permanente do Programa.

Parágrafo único. Em caráter complementar, podem ser convidados participantes externos, que atuarão na assessoria em temas especializados.

Art. 13 - A Coordenação do Programa será assessorada por uma Comissão de Pós-Graduação (Compós), com a responsabilidade de analisar questões acadêmico-administrativas, bem como formular propostas a serem encaminhadas à deliberação do Colegiado, visando subsidiar a elaboração da agenda acadêmica do Programa.

§ 1.º - Cada uma das Linhas de Pesquisa, nas quais se organiza o Programa, indicará um(a) docente para representá-la na Compós.

§ 2.º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do(a) representante, a Linha de Pesquisa deverá indicar um(a) substituto(a).

§ 3.º - A Compós reunir-se-á mensalmente, mediante convocação do(a) Coordenador(a) em exercício, que a presidirá, preferencialmente antes da reunião do Colegiado, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14 – O Programa contará com uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas com a responsabilidade de sugerir, acompanhar e subsidiar o aperfeiçoamento da Política de Ações Afirmativas do Programa.

§ 1º - A Comissão será composta por docentes pesquisadores(as) das respectivas áreas contempladas pelas Ações Afirmativas.

§ 2º - A Comissão será presidida por um(a) componente escolhido(a) pelos(as) seus(suas) integrantes.

§ 3º - A Comissão terá o compromisso de acompanhar os processos seletivos, subsidiando as comissões de seleção no que tange à heteroidentificação.

§ 4º - A Comissão poderá sugerir orientações e alterações para a Política de Ações Afirmativas do Programa, a serem avaliadas pelo Colegiado.

§ 5º - A Comissão deverá prestar contas de seu trabalho ao Colegiado, submetendo seus relatórios para aprovação.

Art. 15 – O Programa contará com uma Comissão de Acompanhamento, Credenciamento e Recredenciamento docente, encarregada de verificar e propor ações voltadas para aperfeiçoar o desempenho do Programa, no cumprimento de seus objetivos de formação, pesquisa e divulgação científica e artística.

§ 1º - Cada uma das Linhas de Pesquisa, nas quais se organiza o Programa, indicará um(a) docente para representá-la na referida Comissão.

§ 2º - A Comissão acompanhará os relatórios de produção intelectual de docentes e discentes, com vistas a superar dificuldades e potencializar a capacidade de produção do Programa.

§ 3º - A Comissão orientará a elaboração de editais de credenciamento e recredenciamento docente, podendo propor critérios a serem aprovados pelo Colegiado.

Art. 16 – A Comissão de Autoavaliação tem o Objetivo Geral de coordenar um processo de autoavaliação institucional no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, que possibilite maior conhecimento de características e indicadores intrínsecos ao PPG Educação e oriente suas ações de formação e aprimoramento profissional e de produção de conhecimentos, no campo da educação, articuladas aos princípios de liberdade, participação democrática e justiça social.

§ 1º - A Comissão de Autoavaliação será composta por docentes credenciados ao Programa, estudantes do mestrado e doutorado e, ao menos, um servidor técnico-administrativo e um docente externo ao Programa.

§ 2º - O número de participantes da Comissão, a distribuição de cada uma das categorias de participantes e diretrizes de organização e funcionamento serão objeto de resolução específica a ser estabelecida pelo Colegiado do Programa.

Capítulo V

Da Comissão de Bolsas

Art. 17 – A Comissão de Bolsas do Programa é constituída por 5 (cinco) membros: o(a) Coordenador(a) do Programa, que a preside, dois(duas) docentes integrantes do quadro de professores(as) permanentes do Programa e dois(duas) discentes indicados(as) pela Representação Discente, referendados(as) pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Os(As) docentes e discentes integrantes da Comissão de Bolsas devem ter seus nomes aprovados pelo Colegiado do Programa, respeitando o Artigo 7º, inciso XXI, deste Regimento.

§ 2º - A composição da Comissão de Bolsas deverá ser submetida à apreciação do Colegiado do Programa a cada 2 (dois) anos ou a qualquer tempo para substituição de integrantes.

Art. 18 – São atribuições da Comissão de Bolsas:

I. Propor os critérios para alocação, suspensão e cancelamento de bolsas a serem homologados pelo Colegiado do Programa;

II. Divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente, os critérios vigentes para alocação de bolsas;

III. Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas e propor as concessões, suspensões e cancelamentos de bolsas, baseados nos critérios estabelecidos de acordo com o Inciso I.

IV. Assegurar a ampla divulgação dos critérios e ordem de classificação para futuras concessões.

Art. 19 - A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário, convocada pelo(a) Coordenador(a) do Programa, devendo prestar contas de suas decisões ao Colegiado.

Parágrafo Único - Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Programa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

Capítulo I

Dos Currículos

Art. 20 - As atividades do Programa articulam-se em Linhas de Pesquisa, que representam temas aglutinadores de estudos científicos, fundamentados em tradição investigativa e em práticas investigativas instituintes, dos quais se originam projetos elaborados e desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação e graduação e pesquisadores(as) externos(as).

§ 1.º Os currículos dos Cursos de Mestrado e de Doutorado organizam-se em disciplinas e atividades.

§ 2.º A criação de novas disciplinas ou atividades dependerá de aprovação do Colegiado, devendo ser apresentada exposição fundamentada, contendo a ementa e bibliografia atualizada, assim como o número de horas da disciplina ou atividade proposta, visando demonstrar a viabilidade de seu funcionamento.

Capítulo II

Da Duração dos Cursos

Art. 21 - O curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e o curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento a que o(a) discente tem direito.

§ 1.º Por solicitação justificada do(a) Orientador(a) do trabalho final de Mestrado, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante decisão do Colegiado, respeitado o § 2.º deste Artigo e o § 7.º do Artigo 41 deste Regimento.

§ 2.º É vedada aos(às) discentes que tenham sido contemplados(as) com bolsas de estudos, em qualquer momento do curso de Mestrado, a solicitação de prorrogação de prazo para defesa da dissertação, excetuando-se os casos de gravidez.

§ 3.º Os casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado, com base em requerimento do(a) discente e justificativa fundamentada do(a) Orientador(a).

Capítulo III

Da Carga Horária

Art. 22 - O curso de Mestrado Acadêmico terá a duração e carga horária de, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas e o de Doutorado de, no mínimo, 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas.

Art. 23 - No Curso de Mestrado, a integralização da carga horária se dará da seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas-aula atribuídas a 1 (uma) disciplina obrigatória; - 120 (cento e vinte) horas-aula atribuídas a 2 (duas) disciplinas eletivas com 60 (sessenta) horas-aula cada;
- 180 (cento e oitenta) horas, atribuídas a 3 (três) atividades de Seminário Permanente de Produção do Conhecimento;
- 180 (cento e oitenta) horas atribuídas a 3 (três) atividades de Estudo Independente Supervisionado;
- 180 (cento e oitenta) horas atribuídas à produção e à apresentação da dissertação.

Art. 24 - No curso de Doutorado, a integralização da carga horária se dará da seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas-aula atribuídas a 1 (uma) disciplina obrigatória; - 180 (cento e oitenta) horas-aula atribuídas a 3 (três) disciplinas eletivas, com 60 (sessenta) horas-aula cada;
- 240 (duzentas e quarenta) horas atribuídas à produção e qualificação do projeto de tese;
- 240 (duzentas e quarenta) horas, atribuídas a 4 (quatro) atividades de Seminário Permanente de Produção do Conhecimento;
- 240 (duzentas e quarenta) horas, atribuídas a 4 (quatro) Atividades Programadas;
- 480 horas atribuídas à produção e à defesa da tese.

Art. 25 – Poderão ser substituídas até 60 (sessenta) horas da atividade de Estudo Independente Supervisionado, do curso de Mestrado Acadêmico, e até 120 (cento e vinte) horas de Atividades Programadas, do curso de Doutorado Acadêmico, por disciplinas eletivas, que excedam a carga horária mínima exigida, desde que haja anuência do(a) orientador(a), atendido o disposto no Artigo 26, nos casos pertinentes.

Art. 26 - Poderão ser aproveitadas até 60 (sessenta) horas-aula, no curso de Mestrado, e até 120 (cento e vinte) horas-aula, no curso de Doutorado, de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu Acadêmicos e/ou Profissionais, desde que credenciados pela CAPES no momento em que a disciplina foi cursada, visando à integralização da carga horária exigida para disciplinas eletivas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico.

§ 1.º Não serão aceitas disciplinas já computadas em certificação anterior.

§ 2.º A incorporação da carga horária fica condicionada à anuência do(a) orientador(a) e aprovação pelo Colegiado.

§ 3.º Nos casos de disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso, somente serão aceitas aquelas cursadas por estudantes regularmente matriculados(as) em outros Programas e iniciadas até cinco anos antes da matrícula inicial do(a) discente neste Programa.

§ 4.º Será admitida para integralização das horas dos cursos de Mestrado e Doutorado, 1 (uma) disciplina eletiva cursada no formato remoto de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa.

Capítulo IV

Do Estágio de Docência

Art. 27 - O Estágio de Docência, obrigatório para doutorandos(as) bolsistas e de caráter optativo para os(as) demais pós-graduandos(as), é uma atividade curricular definida como a participação do discente do Programa em atividades de ensino na educação superior da UFF, servindo para a complementação da formação pedagógica dos estudantes e devendo constar, do histórico escolar, a carga horária cumprida.

§ 1º. A carga horária máxima do estágio docência será de 4 (quatro) horas semanais.

§ 2º. Para os efeitos deste Regimento, serão consideradas atividades de ensino:

- I. Ministrando um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas;
- II. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra aula aos estudantes;
- III. Participar de avaliação dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- IV. Organizar e dinamizar atividades por meio de estudo dirigido, seminários etc.

§ 3º. O(A) docente responsável pela disciplina deve preparar, acompanhar e avaliar o desempenho do(a) estagiário(a), promovendo o aperfeiçoamento do(a) mesmo(a).

§ 4º. Por se tratar de atividade curricular, a participação dos(das) discentes de Pós-Graduação no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício.

§ 5º. As atividades de ensino realizadas pelo(a) discente em Estágio de Docência não substituirão quaisquer das disciplinas ou atividades do currículo dos cursos de Mestrado e de Doutorado, previstas para integralização da carga horária.

§ 6º. Poderão ser dispensados(as) do Estágio os(as) doutorandos(as) bolsistas que comprovarem atividades de docência em nível superior, conforme regulamento em vigor da sua modalidade de bolsa.

Capítulo V

Do Corpo Docente e das Orientações e Coorientações

Art. 28 - O corpo docente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação será constituído por docentes aprovados(as) em processos de credenciamento e reconhecimentos, cujos nomes tenham sido homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

§ 1.º Dos(as) docentes do Programa de pós-graduação exigir-se-á a formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor(a) ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante na área de atuação, conduta ética compatível com o exercício da função pública e participação condizente com os critérios determinados para credenciamento e credenciamento.

§ 2.º Os(As) docentes do Programa deverão exercer atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e administração acadêmica.

§ 3.º O credenciamento dos(as) docentes, seja para atuar apenas no Mestrado, seja para atuar, também, no Doutorado, deverá ser confirmado a cada 4 (quatro) anos.

§ 4.º Os critérios para o credenciamento e credenciamento serão definidos em resoluções específicas homologadas pelo Colegiado.

Art. 29 - O Programa poderá credenciar docentes para atuação temporária ou exercício de atividades específicas, mediante aprovação do Colegiado.

Art. 30 - São atribuições do(a) Orientador(a):

I. Elaborar, de comum acordo com seu(sua) orientando(a), o plano de atividades deste(a) e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

II. Acompanhar e manifestar-se perante o Colegiado do Programa, quando necessário, sobre o desempenho do(a) discente;

III. Solicitar, de acordo com este Regimento, as providências para realização de Exame de Projeto e/ou Exame de Qualificação, bem como para a defesa da dissertação ou tese do(a) estudante;

IV. Indicar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação os nomes para composição das Comissões Julgadoras da dissertação ou tese dos(as) discentes sob sua orientação;

V. Solicitar, mediante justificativa, o desligamento do(a) orientando(a) do Programa;

VI. Encaminhar ao Colegiado, quando entender pertinente, nome de professor(a) doutor(a), qualificado(a) para assumir a coorientação, acompanhado da justificativa para tal;

VII. Presidir a sessão de defesa da tese ou dissertação, exceto em casos previstos neste Regimento.

Art. 31 - Para orientar teses de Doutorado, exigir-se-á que o(a) docente tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado, incluindo aquelas efetuadas em outro Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

Art. 32 - São atribuições do(a) Coorientador(a):

I. Colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do(a) discente;

II. Colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do(a) Orientador(a).

Art. 33 – Cabe ao Colegiado avaliar, e deferir ou não, toda alteração no processo de orientação.

§ 1.º O(A) discente poderá, somente uma vez, solicitar mudança de orientador(a), mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa.

§ 2.º Ao(A) orientador(a) será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que haja homologação pelo Colegiado.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I

Da Admissão

Art. 34 - A seleção dos(as) candidatos(as), brasileiros(as) e estrangeiros(as), aos cursos de Mestrado e Doutorado será realizada por processo seletivo de acordo com editais aprovados pelo Colegiado, podendo ocorrer por transferência, por acordos/convênios de cotutela ou por outras modalidades reconhecidas e aprovadas pela PROPPI.

§ 1.º Em todas as modalidades deverá haver aprovação e homologação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 2.º Os editais considerarão as diretrizes determinadas pela Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação.

Art. 35 – O(A) candidato(a) à seleção deverá satisfazer às seguintes exigências:

I) no Curso de Mestrado Acadêmico:

- a) ter concluído curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) atender aos termos do edital respectivo.

II) no Curso de Doutorado:

- a) ter concluído Curso de Mestrado credenciado pela CAPES;
- b) atender aos termos do edital respectivo.

Parágrafo Único – Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução específica vigente na UFF.

Art. 36 – O(A) discente matriculado(a) no Curso de Mestrado poderá ser conduzido(a) diretamente para o Curso de Doutorado, dispensando seleção, obedecidas as disposições de resolução específica.

Art. 37 – Será exigida comprovação de proficiência em uma língua estrangeira para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e, em duas línguas estrangeiras, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado, conforme Resolução específica, que também regulamenta a possível dispensa de exame específico.

§ 1º. – Os(As) candidatos(as) de países não lusófonos deverão demonstrar proficiência na Língua Portuguesa.

§ 2º. – Para matricular-se no curso de Doutorado, o(a) discente do curso de Mestrado Acadêmico indicado à passagem direta ao Doutorado deverá demonstrar proficiência em uma segunda língua estrangeira.

Capítulo II

Da Matrícula e da Inscrição

Art. 38 - Para ser matriculado(a), o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, em conformidade com o Artigo 34 deste Regimento.

Art. 39 - Poderá ser admitida a matrícula de discentes transferidos(as) de outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu credenciados pela Capes, desde que haja vagas.

§ 1.º A transferência será requerida à Coordenação do Programa e apreciada pelo Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2.º Só serão admitidos ingressos por transferência quando houver vagas não preenchidas no processo de seleção que antecede a solicitação.

§ 3.º No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a discentes transferidos(as), a dispensa de créditos deverá obedecer ao disposto no Art. 26 deste Regimento, resguardados os procedimentos previstos nos instrumentos dos acordos e convênios.

Art. 40 - Nos prazos estabelecidos no calendário escolar, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá requerer matrícula e inscrição em disciplinas e atividades, que será homologada pela PROPPI para atribuição do número de matrícula.

§ 1.º Serão aceitas inscrições em disciplinas avulsas de discentes regularmente matriculados(as) em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, a quem serão atribuídas notas, nos mesmos termos dos(as) discentes deste Programa.

§ 2.º Os professores responsáveis pelas disciplinas eletivas, oferecidas em cada semestre, podem admitir a presença de ouvintes, no limite máximo de $\frac{1}{3}$ do número de inscritos, sem que isso caracterize qualquer vínculo com o Programa, nem acarrete a atribuição de nota ou qualquer tipo de declaração de participação.

Capítulo III

Do Trancamento, da Licença e do Cancelamento

Art. 41 – As solicitações de trancamento de matrícula devem ser encaminhadas ao Colegiado do Programa para deliberar pelo deferimento ou não.

§ 1.º O(A) discente só poderá trancar matrícula pelo período máximo de 6 (seis) meses.

§ 2.º A solicitação do trancamento será permitida somente após o término do primeiro semestre letivo.

§ 3.º Não será permitido o trancamento do último semestre do curso.

§ 4.º Em caso de doença grave (conforme definido pela legislação em vigor), o(a) discente poderá solicitar o trancamento de matrícula por novo prazo, desde que comprovada mediante apresentação de atestado médico. A solicitação deverá ser analisada pelo Colegiado do Programa, que a encaminhará à Perícia Médica da UFF.

§ 5.º O retorno às atividades discentes ou reabertura de matrícula deverá realizar-se mediante requerimento à Coordenação do Curso, a ser aprovado pelo Colegiado.

§ 6.º Discentes bolsistas que solicitarem trancamento terão suas bolsas suspensas de modo permanente, responsabilizando-se por quaisquer ônus junto às agências de fomento.

§ 7.º O trancamento de matrícula impossibilita pedidos de prorrogação de prazos para defesas de dissertações.

Art. 42 - Para a concessão do trancamento de matrícula deverão ser observados os pontos exigidos no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFF:

I. O requerimento para trancamento de matrícula deverá conter os motivos do pedido documentalmente comprovados, bem como o prazo pretendido;

II. Em caso de solicitação por motivo de doença grave, o(a) discente deverá incluir atestado médico expedido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

III. O requerimento, firmado pelo(a) discente e com manifestação favorável circunstanciada do(a) Orientador(a), será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

IV. O trancamento de matrícula poderá retroagir à data de ocorrência do motivo de sua concessão, desde que solicitado enquanto o trancamento perdurar e desde que não provoque superposição com a matrícula inicial ou qualquer outra atividade realizada.

Art. 43 – A pós-graduanda poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido no Art. 41, de até cento e vinte dias de licença-maternidade durante o período de vigência do vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Em caso de bolsista, deverá ser obedecido o regulamento próprio de cada agência de financiamento.

Art. 44 – O(A) discente terá a sua matrícula cancelada, quando:

I) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme Art. 21 e seus § 1.º e 2.º;

II) for reprovado(a) por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, idênticas ou não, ou atividades acadêmicas;

III) não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;

IV) não formalizar o destrancamento de matrícula, em até um mês após concluído o período de trancamento aprovado em Colegiado.

Capítulo IV

Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 45 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 46 - A frequência aos Cursos de Mestrado e de Doutorado é obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina ou atividade.

Art. 47 - Serão considerados reprovados(as) os(as) discentes que obtiverem nota menor que 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica, ou ultrapassarem o limite de faltas permitido.

Art. 48 – Discentes bolsistas deverão atender às normas específicas de concessão e acompanhamento de bolsas, no que se refere ao rendimento mínimo.

Capítulo V

Dos Trabalhos Acadêmicos

Art. 49 - Para a obtenção do grau de Mestre, será exigida a apresentação e aprovação de uma dissertação, na qual o(a) discente demonstrará domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica e capacidade de sistematização, com base em trabalho de pesquisa.

Art. 50 - Para a obtenção do grau de Doutor será exigida a aprovação de tese, que represente trabalho original, na qual o(a) discente demonstrará capacidade crítica, pensamento próprio e que constitua efetiva contribuição para a área.

Art. 51 – Os casos detectados de plágio acadêmico nos textos apresentados, seja em trabalhos de disciplinas obrigatórias e eletivas, seja como dissertação ou tese, serão objeto de deliberação pelo Colegiado do Programa.

§ 1.º Quando detectado em trabalhos de disciplinas, caberá reprovação no componente curricular, sendo tal resultado homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2.º Quando detectado em textos de dissertações ou teses, caberá desligamento do curso, sem obtenção do título correspondente.

§ 3.º Quando detectado em circunstâncias externas ao Programa de Pós-Graduação, a decisão cabível ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Programa.

Art. 52 - No Curso de Mestrado, antes da defesa do trabalho final, o(a) discente será submetido(a) a exame público de projeto.

Parágrafo único - A aprovação na disciplina obrigatória é pré-requisito para a realização do exame de projeto.

Art. 53 - No Curso de Doutorado, antes da defesa do trabalho final, o(a) discente será submetido(a) a exame público de qualificação.

Parágrafo único - A aprovação na disciplina obrigatória é pré-requisito para a realização do exame de qualificação.

Art. 54 - Somente serão submetidas a exame e defesa as dissertações e teses dos(as) discentes que tiverem cumprido todas as demais exigências do Curso.

Art. 55 - Quando houver mudança de currículo, será dada ao(à) discente a opção de manter-se no currículo de ingresso, ou submeter-se a uma adaptação, ficando esta a cargo da Coordenação do Programa, com anuência do(a) orientador(a).

Art. 56 - No Curso de Mestrado, a dissertação será examinada por comissão composta por, no mínimo, 3 (três), no máximo, 5 (cinco) docentes portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com experiência em pesquisa, docência de nível superior ou orientação de trabalhos acadêmicos, devidamente aprovada pelo Colegiado e presidida pelo(a) Orientador(a), sendo que, no mínimo, um dos membros não pode ter vínculo de trabalho com a UFF.

Art. 57 - No Curso de Doutorado, a tese será submetida a uma Comissão composta por 5 (cinco) ou, no máximo, 7 (sete) docentes portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com experiência em pesquisa, docência de nível superior ou orientação de trabalhos acadêmicos, devidamente aprovada pelo Colegiado e presidida pelo(a) Orientador(a), sendo que, no mínimo, 2 (dois) dos membros não podem ter vínculo de trabalho com a UFF.

Art. 58 – De forma excepcional, a sessão de defesa pública poderá contar com convidado que contribua para a apreciação do trabalho final, sem que o mesmo se constitua como avaliador.

Art. 59 – Os Exame de dissertação e de Defesa de tese serão realizados em sessão pública, com data previamente fixada e o julgamento final, em sessão privada, após a qual será publicamente anunciado.

§ 1.º O julgamento da dissertação ou da tese será feito com base em aprovação ou reprovação, justificadas em parecer lavrado em ata e assinado pela Comissão Examinadora.

§ 2.º A Comissão Examinadora da dissertação ou da tese poderá, mediante parecer fundamentado, exigir modificações e conceder prazo para reapresentação do trabalho, definindo-o no período máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, desde que esse tempo esteja dentro do prazo máximo concedido ao(à) discente para a conclusão do curso. O trabalho final revisto deverá ser submetido à banca julgadora inicial, que emitirá parecer definitivo.

§ 3º A versão final da dissertação ou tese deverá ser entregue à secretaria do Programa de Pós-Graduação no prazo máximo de 3 (três) meses, em versão digital.

§ 4º A Ata de Defesa só será disponibilizada e a requisição de diploma autorizada após o recebimento, pela secretaria, da versão final da dissertação ou tese, em formato digital, para inserção no Repositório Institucional da UFF.

Art. 60 – A dissertação, trabalho equivalente ou tese poderá estar redigida em outra língua que não o português, desde que haja aprovação pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo Único – Nos casos de cotutela, deverá ser observada a legislação vigente e as orientações da PROPII.

Art. 61 – Será permitida a participação de membros da banca por videoconferência, desde que observadas as orientações gerais da Universidade.

§ 1º. A documentação formal referente à defesa de dissertação, trabalho equivalente ou tese deve ser assinada por cada membro da banca.

§ 2º. Novas tecnologias de validação digital de assinaturas poderão ser incluídas desde que respeitadas as normas instituídas pela Universidade.

TÍTULO V

DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DOUTOR

Art. 62 – Aos(Às) discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado que satisfizerem as exigências deste Regimento será conferido, conforme o curso, o grau de Mestre ou Doutor e expedido o diploma competente, nos termos do Art. 58 do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI

DO PÓS-DOCTORAMENTO

Art. 63 - Define-se como Estagiário(a) de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o(a) pesquisador(a) com título de Doutor(a) que, por um período mínimo de três meses, permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino, sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.

Art. 64 – O(A) Estagiário(a) de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver no Programa, conforme legislação vigente.

Art. 65 – O plano de atividades do(a) candidato(a) ao estágio de pós-doutorado, bem como relatório do estágio realizado, deverão ser apresentados e apreciados pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo Único – Ao final do estágio, com a aprovação do relatório pelo Colegiado do Programa, será emitido um documento comprobatório de sua realização, assinado pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação.

Art. 66 – Os(As) Pesquisadores(as) do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados(as) dentro do regime de pesquisador(a) colaborador(a), estando sujeitos(as) às regras e exigências deste, tendo o seu registro no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS).

Art. 67 – Aos(Às) pesquisadores(as) em Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.

Art. 68 - A admissão do(a) pesquisador(a) colaborador(a) na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades.

Art. 69 - A participação do(a) pesquisador(a) colaborador(a) nas atividades do Programa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o(a) Pesquisador(a).

Art. 70 - Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o(a) pesquisador(a) colaborador(a) permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador(a) da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação deverá programar as providências necessárias à implantação deste Regimento, submetendo-as à aprovação do Colegiado.

Art. 72 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.609, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Zürcher Hochschule Der Künste (Suíça) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.160259/2024-03,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Zürcher Hochschule Der Künste (Suíça) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Programa de Pós-Graduação Estudos Contemporâneos das Artes.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.610, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a City University of Macau (China) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165173/2024-69,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a City University of Macau (China) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.611, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Escola Superior de Enfermagem do Porto (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164462/2024-41,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Escola Superior de Enfermagem do Porto (Portugal) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.612, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprovação do Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Óscar Ribas (Angola) e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164954/2024-36,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Óscar Ribas (Angola) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, de iniciativa do Instituto de Biologia.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.613, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Iguaba Grande.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 032/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187783/2023-32,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 21 de novembro de 2023, entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e o Município de Iguaba Grande, objetivando viabilizar ações conjuntas entre a UFF e o Município que assegurem a proteção da Zona de Conservação da Vida Silvestre da Ponta da Farinha, parte integrante da Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapiatiba Mirim, especialmente, ao Núcleo Experimental de Iguaba Grande - NEIG/RJ.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.614, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Ratificação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - 01.24.0165.00 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 033/2024, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.163120/2024-11,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - 01.24.0165.00, celebrado em 10 de maio de 2024, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC, objetivando a transferência de recursos financeiros, pela Concedente à Conveniente, para a execução do Projeto intitulado “Laboratório e-Health Lab - Projeto SenseGames - Jogos Sérios Multissensoriais para Pessoas com Deficiência Intelectual, Mental, Autismo e Múltipla”.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.615, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento História Contemporânea.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178525/2023-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: História Contemporânea, do Departamento de História de Campos dos Goytacazes - CHT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Luiz Claudio Duarte (UFF)
Luis Edmundo de Souza Moraes (UFRRJ)
Vitor Izecksohn (UFRJ)
Renata Torres Schittino (UFF)
Larissa Costard Soares (UERJ)

SUPLENTES

Carlos Eduardo Valencia Villa (UFF)
Débora El Jaick Andrade (UFF)
Mariana Rangel Joffily (UDESC)
Murilo Sebe Bon Meihy (UFRJ)
Odilon Caldeira Neto (UFJF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.616, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Legislação Comercial e Tributária aplicada à Contabilidade.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179788/2023-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Legislação Comercial e Tributária aplicada à Contabilidade, do Departamento de Contabilidade - STC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Geovane Camilo dos Santos (UFF)
Ana Claudia Torres da Silva Estrella (UFF)
Adilson Rodrigues Pires (UERJ)
Mauricio Moreira Mendonça de Menezes (UERJ)
Felipe Kertesz Renault Pinto (FGV).

SUPLENTES

Marisa Machado da Silva (UFF)
Leonardo da Silva Sant Anna (UERJ)
Marcelo Adriano Silva (UFF)
Vitor Augusto José Butruce (IBMEC)
Enzo Baiocchi (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.617, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Carlos Peregrino de Freitas Peregrino, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155866/2023-62,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Carlos Peregrino de Freitas Peregrino ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Farmácia, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos:

TITULARES:

Antonio Carlos Carreira Freitas (UFF)
Cid Manso de Mello Vianna (UERJ)
Jairo Kenupp Bastos (USP)
José Carlos Saraiva Gonçalves (UFRJ)
Suzana Guimarães Leitão (UFRJ)

SUPLENTE:

Eduardo Shimoda (UCAM)
Leandro Machado Rocha (UFF)
Sorele Batista Fiaux (UFF)
Eliane Teixeira Mársico (UFF)
Alice Gonçalves Martins Gonzalez (UFF)
Claudia Garcia Serpa Osorio de Castro (FIOCRUZ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.618, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a reorganização dos Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2024, para o pós-greve, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003157/2023-01,

CONSIDERANDO os termos do Estatuto e Regimento Geral da UFF, que colocam que “(...) A Universidade fixará, em calendário escolar, as datas, épocas e prazos de suas atividades”, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o seu estabelecimento;

CONSIDERANDO que Calendário Escolar apresenta períodos de eventos direcionados, sobretudo, a estudantes de cursos de graduação, como inscrição online em disciplinas e prazos relativos a solicitações específicas de vínculo, além do início e término dos períodos letivos;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo contempla os eventos de ordem acadêmico-administrativa relacionados aos processos de trabalho e de registros envolvidos na gestão universitária e ao seu funcionamento, direcionados, principalmente, aos servidores docentes e técnico-administrativos atuantes na área Graduação;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e define, em seu art. 47, que “(...) Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (...)”

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que trata do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF em vigor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 2.684, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2024, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 2.935, de 10 de janeiro de 2024, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF nº 3.138, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a inclusão de data limite para solicitação e processamento de cancelamento de disciplinas na lista de eventos que integram os Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 3.525, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as medidas para ajuste dos Calendários Escolar e Administrativo de 2024 e de registros de controle e aproveitamento acadêmico específicos, em decorrência das atividades de greve;

CONSIDERANDO as deliberações para a saída da greve e a análise dos impactos sobre o desenvolvimento das atividades letivas para o conjunto da comunidade acadêmica,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre a reorganização dos Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2024, para o pós-greve, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

§1º Os eventos de cunho acadêmico-administrativo que compõem os Calendários reorganizados para o pós-greve do ano letivo de 2024 estão relacionados nos Anexos I e II, que tratam dos períodos letivos regulares, anteriormente regidos pela Resolução CEPEX/UFF nº 2.684, de 29 de novembro de 2023.

§2º Os prazos dos eventos do 1º período letivo de 2024 diretamente impactados pela greve estão precedidos do termo “reposição” nos campos correspondentes.

§3º Os prazos dos eventos do 2º período letivo de 2024 estão redefinidos nos campos correspondentes.

Art. 2º Para o cumprimento desta Resolução serão consideradas, complementarmente, as datas de Feriados e Pontos Facultativos estabelecidas pela Resolução CEPEX/UFF nº 2.935, de 10 de janeiro de 2024, e atos normativos sobre o mesmo tema expedidos por instâncias competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



Anexo I da Resolução CEPEX/UFF nº 3.618, de 26 de junho de 2024

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024Planejamento de atividades acadêmico-administrativas para o ano letivo de 2024
Reorganização pós-greve

Resolução CEPEX/UFF nº 3.618/2024 – Anexo I

1. **PERÍODOS LETIVOS REGULARES** - Atividades acadêmicas regulares dos cursos de graduação presencial, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
1.1. Todos os Cursos de Graduação presencial	18/03/2024 a 17/07/2024 Reposição: 1º/07/2024 a 31/08/2024	23/09/2024 a 06/02/2025

2. **MATRÍCULA e TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Evento	1º período letivo	2º período letivo
2.1. Matrícula (pré-matrícula) de estudantes ingressantes SiSU, THE – Arquitetura e TRM	Divulgação na página correspondente ao Processo Seletivo em http://www.coseac.uff.br/	
2.2. Período de solicitação de Trancamento de Matrícula por estudante de curso de graduação presencial	18/03/2024 a 16/04/2024 Reposição: das 14 horas de 02/08/2024 a às 14 horas de 07/08	23/09/2024 a 22/10/2024

3. **INSCRIÇÃO ONLINE EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES REGULARES**

Evento	1º período letivo	2º período letivo
3.1. INSCRIÇÃO ONLINE em disciplinas, por ESTUDANTES	27/02/2024 (às 12 horas) a 01/03/2024 (às 12 horas)	10/09/2024 (às 12 horas) a 13/09/2024

REGULARES , no Sistema Acadêmico – Inscrição online / IdUFF		(às 12 horas)
3.2. Homologação dos planos de estudos, por Coordenação de Curso, no Sistema Acadêmico - Inscrição - OPCIONAL	01/03/2024 (às 14 horas) a 05/03/2024 (às 14 horas)	13/09/2024 (às 14 horas) a 17/09/2024 (às 14 horas)
3.3. Processamento da inscrição <i>online</i> do período letivo correspondente	06/03/2024 e 07/03/2024	18/09/2024
3.4. Resultado da inscrição <i>online</i> – consulta ao plano de estudos por estudantes regulares	08/03/2024	19/09/2024

4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES INGRESSANTES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
4.1. Geração de matrícula e solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes SISU, THE - Arquitetura, TRM no Sistema Acadêmico – Matrícula	11/03/2024 (às 12 horas) a 14/03/2024	17/09/2024 (às 12 horas) a 19/09/2024
4.2. Solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Transferência (Interinstitucional e Obrigatória) , no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	12/03/2024 a 14/03/2024	17/09/2024 a 19/09/2024
4.3. Efetivação preferencial da inscrição em disciplinas de ingressantes, pelas Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Inscrição	13/03/2024 a 15/03/2024	19/09/2024 e 20/09/2024

5. PERÍODO DE AJUSTES E ALTERAÇÕES EM PLANOS DE ESTUDOS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
5.1. Solicitação de alterações nos planos de estudos, por ESTUDANTES, no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	18/03/2024 a 02/04/2024	23/09/2024 a 08/10/2024
5.2. Processamento de acertos administrativos por Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários e Inscrição	08/03/2024 a 16/04/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
5.3. Processamento de solicitações de alterações nos planos de estudos por Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico – Inscrição	18/03/2024 a 16/04/2024	19/09/2024 a 22/10/2024
5.4. Limite para as solicitações de cancelamento de disciplinas, por estudantes, no Sistema Acadêmico - Solicita UFF	02/05/2024 Reposição: 02/08/2024 (às 14 horas) a 07/08/2024 (às 14 horas)	05/11/2024
5.5. Limite para o processamento de solicitações de cancelamento de disciplinas, por Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Solicita UFF ou no Sistema Acadêmico – Inscrição	16/05/2024 Reposição: 02/08/2024 (às 14 horas) a 12/08/2024 (às 14 horas)	14/11/2024

6. MUDANÇA DE TURNO

Evento	1º período letivo	2º período letivo
6.1 Requisição de mudança de turno em curso de graduação por estudante regular	Até 28/02/2024	Até 04/09/2024

7. EXAME DE PROFICIÊNCIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
7.1 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante não concluinte	04/03/2024 a 11/03/2024	09/09/2024 a 16/09/2024
7.2 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante concluinte	Durante todo o período letivo	Durante todo o período letivo

8. REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	31/10/2024 (às 12 horas) a 28/11/2024 (para 2025.1)

9. TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E OBRIGATÓRIA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Transferência Interinstitucional - período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	31/10/2024 (às 12 horas) a 28/11/2024 (para 2025.1)
9.2 Transferência Obrigatória (<i>ex officio</i>) - data limite para o estudante interessado requerer E ingressar no período letivo	Até 29/02/2024	Até 03/09/2024

10. MOBILIDADE ACADÊMICA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
10.1 Nacional – período para o estudante requerer, visando o período letivo seguinte	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

10.2	Internacional	Consulte a área Internacional - http://uff.br/grupo/internacional
------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11. PROGRAMA DE MONITORIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Duração do Programa	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	
11.2. Divulgação dos editais dos processos seletivos de monitores por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico - Monitoria	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

12. PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Evento	INGRESSO EM 2025 - PREVISÃO
12.1. Divulgação do Edital de Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de Localidade – TRM 2025	A ser definido, em instrumento próprio, provavelmente a partir de outubro de 2024
12.2 Divulgação do Edital do Processo Seletivo Principal de Ingresso – SISU e Arquitetura	A ser definido, em instrumento próprio, a partir do cronograma do ENEM e do SISU

13. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR

Evento	2024
13.1 Curso de Medicina – período para o interessado requerer	Definido a partir do cronograma do Revalida - MEC
13.2 Curso de Odontologia – período para o interessado requerer	Definido em Edital próprio do curso – consulte www.faculdadedeodontologia.uff.br
13.3 Outros cursos de graduação	Durante todo o ano

14. ATIVIDADES E EVENTOS ESPECIAIS

Evento	2024
14.1 Acolhimento Estudantil	Durante o primeiro mês de atividades acadêmicas de cada semestre
14.2 Trote Cultural	

14.3	Agenda Acadêmica	A ser definido, em ato próprio, acompanhando o cronograma da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
14.4	Premiações Acadêmicas	A ser definido em ato próprio

15. RECESSO ESCOLAR DE FINAL/INÍCIO DE ANO: 23 de dezembro de 2024 (segunda) a 5 de janeiro de 2025 (domingo)

Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 3.618, de 26 de junho de 2024

**CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2024**

Planejamento de atividades acadêmico-administrativas para o ano letivo de 2024 Reorganização pós-greve

(Resolução CEPEX/UFF nº 3.618/2024 – Anexo II)

- PERÍODOS LETIVOS REGULARES** - Atividades acadêmicas regulares dos cursos de graduação presencial, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
1.1. Todos os Cursos de Graduação presencial	18/03/2024 a 17/07/2024 Reposição: 1º/07/2024 a 31/08/2024	23/09/2024 a 06/02/2025

- CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS**

Evento	1º período letivo	2º período letivo
2.1. Data limite para a Coordenação de Curso enviar solicitações de alterações de periodização de componentes curriculares, de pré e co-requisitos para a PROGRAD (DAC/CAEG)	11/01/2024	23/07/2024
2.2. Data limite para a Coordenação de Curso e/ou o Departamento de Ensino enviar solicitação de criação de disciplinas para a PROGRAD (DAC/CAEG)	04/01/2024	23/07/2024

2.3. Data limite para implantação de mudança e ajuste curricular no Sistema Acadêmico pela PROGRAD (DAC/CAEG)	08/02/2024	22/08/2024
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------

3. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE

Evento	1º período letivo	2º período letivo
3.1. Data limite para solicitação de vagas em turmas de disciplinas por Coordenações de Curso ao (s) Departamento(s) de Ensino	04/01/2024	23/07/2024
3.2. Registros de Quadro de Horários, por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	16/01/2024 a 22/02/2024	02/08/2024 a 29/08/2024
3.3. Registros de carga horária docente, por Departamentos de Ensino, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	16/01/2024 a 22/02/2024	02/08/2024 a 29/08/2024
3.4. Data limite para ajustes de carga horária docente, por Departamentos de Ensino, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários, com vistas ao Relatório de Atividades Docentes (RAD)	27/06/2024 Reposição: 05/09/2024	18/12/2024

4. VINCULAÇÃO DE ESTUDANTE A CURRÍCULO E TURNO

Evento	1º período letivo	2º período letivo
4.1. Data limite para a Coordenação de Curso realizar alterações no Sistema Acadêmico visando o período letivo	22/02/2024	05/09/2024

5. INSCRIÇÃO ONLINE EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES REGULARES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
5.1. Preparação do Sistema Acadêmico para a inscrição <i>online</i> em disciplinas	26/02/2024	09/09/2024
5.2. Inscrição <i>online</i> em disciplinas, por estudantes regulares, no Sistema Acadêmico – Inscrição online / IdUFF	27/02/2024 (às 12 horas) a 01/03/2024 (às 12 horas)	10/09/2024 (às 12 horas) a 13/09/2024 (às 12 horas)
5.3. Homologação dos planos de estudos, por Coordenação de Curso, no Sistema Acadêmico - Inscrição - OPCIONAL	01/03/2024 (às 14 horas) a 05/03/2024 (às 14 horas)	13/09/2024 (às 14 horas) a 17/09/2024 (às 14 horas)
5.4. Processamento da inscrição <i>online</i> do período letivo correspondente	06/03/2024 e 07/03/2024	18/09/2024
5.5. Resultado da inscrição <i>online</i> – liberação da consulta aos planos de estudos	08/03/2024	19/09/2024

6. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES INGRESSANTES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
6.1. Geração de matrícula e solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes SiSU, THE - Arquitetura, TRM no Sistema Acadêmico – Matrícula	11/03/2024 (às 12 horas) a 14/03/2024	17/09/2024 (às 12 horas) a 19/09/2024
6.2. Solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Transferência (Interinstitucional e Obrigatória),	12/03/2024 a 14/03/2024	17/09/2024 a 19/09/2024

no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF		
6.3. Efetivação preferencial da inscrição de ingressantes em disciplinas, pelas Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Inscrição	13/03/2024 a 15/03/2024	19/09/2024 e 20/09/2024

7. PERÍODO DE AJUSTES E ALTERAÇÕES EM PLANOS DE ESTUDOS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
7.1. Processamento de acertos administrativos, por Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários e Inscrição	08/03/2024 a 16/04/2024	19/09/2024 a 22/10/2024
7.2. Solicitação de alterações nos planos de estudos, por estudantes, no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	18/03/2024 a 02/04/2024	23/09/2024 a 08/10/2024
7.3. Processamento de solicitações de alterações nos planos de estudos por Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico – Inscrição	18/03/2024 a 16/04/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
7.4. Limite para as solicitações de cancelamento de disciplinas, por estudantes, no Sistema Acadêmico - Solicita UFF	02/05/2024 Reposição: 02/08/2024 (às 14 horas) a 07/08 (às 14 horas)	05/11/2024
7.5. Limite para o processamento de solicitações de cancelamento de disciplinas e trancamento de matrícula, por Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico	16/05/2024 Reposição: 02/08/2024 (às 14 horas) a 12/08/2024 (às 14 horas)	14/11/2024

8. DIÁRIOS DE CLASSE

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Acesso ao arquivo do diário de classe mensal por docentes e Departamentos de Ensino no Sistema Acadêmico	A partir do último dia útil do mês anterior	
8.2 Data de geração do primeiro diário de classe e disponibilização no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	18/03/2024	23/09/2024
8.3 Data de geração do último diário de classe	27/06/2024 Reposição: 13/08/2024	18/12/2024

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante não concluinte	04/03/2024 a 11/03/2024	09/09/2024 a 16/09/2024
9.2 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante concluinte	Durante todo o período letivo	Durante todo o período letivo

10. LANÇAMENTO DE NOTAS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
10.1 Preparação do Sistema Acadêmico para o lançamento de notas	27/06/2024 Reposição: 13/08/2024	18/12/2024
10.2 Lançamento de notas por docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema	02/07/2024 a 01/08/2024 Reposição:	20/12/2024 a 12/02/2025

Acadêmico – Lançamento de Notas	14/08/2024 a 05/09/2024	
10.3 Processamento do lançamento de notas visando à inscrição <i>online</i> em disciplinas do período letivo seguinte	02/08/2024 e 05/08/2024 Reposição: 06/09/2024 e 09/09/2024	13/02/2025 e 14/02/2025

11 REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA, TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL e OBRIGATÓRIA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte (exceto Transferência Obrigatória)	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	31/10/2024 (às 12 horas) a 28/11/2024 (para 2025.1)
11.2 Data limite para a Coordenação de Curso retornar os processos administrativos à PROGRAD (DRAD/DAE), visando o período letivo seguinte	04/07/2024 Reposição: 18/07/2024	04/02/2025

12 CONCLUINTES – PROVÁVEIS FORMANDOS – validação de dados e colação de grau

Evento	1º período letivo	2º período letivo
12.1 Envio de documentos de estudantes concluintes , por Coordenações de Cursos, para a PROGRAD - DRAD/DAE e DCCD/DAE – providências para colação de grau regular	01/08/2024 a 20/08/2024 Reposição: 05/09/2024 a 26/09/2024	12/02/2025 a 11/03/2025
12.2 Solicitação de antecipação de colação de grau	A partir de 13/06/2024	A partir de 07/01/2025

13 MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

Evento	1º período letivo	2º período letivo
13.1 Data limite de retorno de processos administrativos por Coordenações de Curso à PROGRAD (DPE/ CPP)	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

14 PROGRAMA DE MONITORIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
14.1 Duração do Programa	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	
14.2 Divulgação dos editais dos processos seletivos de monitores por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico - Monitoria	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

15 PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Evento	INGRESSO EM 2025 - PREVISÃO
15.1 Divulgação do Edital de Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de Localidade – TRM 2025	A ser definido, em instrumento próprio, provavelmente a partir de outubro de 2024
15.2 Divulgação do Edital do Processo Seletivo Principal de Ingresso – SiSU e Arquitetura	A ser definido, em instrumento próprio, a partir do cronograma do ENEM e do SiSU

16 REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR

Evento	2024
16.1 Curso de Medicina – período para o interessado requerer	Definido a partir do cronograma do Revalida - MEC
16.2 Curso de Odontologia – período para o interessado requerer	Definido em Edital próprio do curso – consulte www.faculdadedeodontologia.uff.br

16.3 Outros Cursos de Graduação	Durante todo o ano
---------------------------------	--------------------

17 ATIVIDADES E EVENTOS ESPECIAIS

Evento	2024
17.1 Acolhimento Estudantil	Durante o primeiro mês de atividades acadêmicas de cada semestre
17.2 Trote Cultural	
17.3 Agenda Acadêmica	A ser definido, em ato próprio, acompanhando o cronograma da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
17.4 Premiações Acadêmicas	A ser definido em ato próprio

18 RECESSO ESCOLAR DE FINAL/INÍCIO DE ANO: 23 de dezembro de 2024 (segunda) a 5 de janeiro de 2025 (domingo)

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.619, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação da liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF para a realização do Projeto Mapeamento Geológico, Geofísico e Ambiental da Plataforma Continental da Região SE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168481/2024-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, conforme art. 3º, II, da Resolução CUV nº 026 de 18 de abril de 2017, a liberação da exigência de contratação de dois terços de pessoas vinculadas à UFF, incluindo docentes e servidores técnico-administrativos ativos ou inativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFF para a realização do Projeto Mapeamento Geológico, Geofísico e Ambiental da Plataforma Continental da Região SE.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167169/2024-35,

RESOLVE:

I- Designar **JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2309606, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Comunicação Institucional, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101972** e o código CRC **D1C85FDF**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 16/2024

Niterói, 04 de julho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Santo Tomás, Colômbia

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 17/2024

Niterói, 04 de julho de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de la Empresa, Uruguai

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 28 de junho de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 799 de 26 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.166408/2024-30, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2154598, a partir de 04/06/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400799A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37735-6532 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 800 de 26 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167259/2024-26, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 30/06/2024 a 14/07/2024, do servidor **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 0303590.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400800A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37738-3964 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 810 de 1 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167349/2024-17, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **GESSICA CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 3223121, a partir de 14/06/2024, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400810A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37736-4953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 811 de 1 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167211/2024-18, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 11/07/2024 a 20/07/2024, da servidora **Taís Oliveira de Freitas**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1147477.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37744-1453 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 819 de 3 de julho de 2024

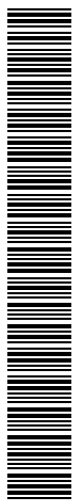
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167844/2024-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar KATIA FARIA DE AGUIAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1102032, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia, designada pela Portaria nº. 773 de 20/06/2024, publicada no D.O.U. de 24/06/2024. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400819A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37880-5276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 820 de 3 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.167844/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CRISTINE MONTEIRO MATTAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1453143, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400820A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37881-5276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 821 de 3 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.167844/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671916, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400821A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37882-5276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.700 de 2 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do processo nº 23069.002364/2023-30,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.656 , de 17 de janeiro de 2024, publicada no BS/UFF nº 14 em conformidade com os fatos apontados no supracitado processo e conexos, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF,

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202468700A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37836-8209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 114/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.184840/2023-21
NOME: CATIA LACERDA SODRE
MATRÍCULA SIAPE: 1306356
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 15JUL2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01SET1987 A 20AGO1988	355	WJV DE SOUZA	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET1990 A 31DEZ1997	2679	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
*04MAR1998 A 15DEZ1998	*287	*GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR FAETEC 1	
19OUT2000 A 30DEZ2000	73	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	
16MAR2001 A 05ABR2002	386	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	
*06ABR2002 A 31AGO2007	*1952	*GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR FAETEC 1	
01SET2007 A 31DEZ2007	122	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	
*01JAN2008 A 30SET2011	*1368	*GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR FAETEC 1	
*01OUT2012 A 28FEV2013	*151	*GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROFESSOR FAETEC 1	
01MAR2013 A 03JUL2013	125	UFFRJ	NAO INFORMADO	

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914580** e o código CRC **E869548F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 116/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.189404/2023-49
NOME: RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA
MATRÍCULA SIAPE: 1088753
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 13/10/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11OUT1988 A 01FEV1989	114	DELPHOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1989 A 31JUL1991	883	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO1991 A 30SET1994	1157	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914523** e o código CRC **CD9E4E97**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 117/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.189849/2023-29
NOME: NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA
MATRÍCULA SIAPE: 3213205
CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
INGRESSO NA UFF: 30NOV2020

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01OUT2012 A 29NOV2020	2982	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TECNICO UNIVERSITARIO SUPERIOR/MEDICO DO TRABALHO	ART. 103 - I LEI 8.112/90 PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931893** e o código CRC **12961DF4**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 120/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152990/2024-57
NOME: AGNAEL TELES DE MENEZES
MATRÍCULA SIAPE: 310500
CARGO NA UFF: MECANICO
INGRESSO NA UFF: 21MAR1988

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/07/1988 A 11/12/1990	891	UFF	NAO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930000** e o código CRC **07CF0660**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 121/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.153078/2024-12
NOME: MARIA DAS GRACAS PESSANHA DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 310211
CARGO NA UFF: TECNICO EM ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 14FEV1986

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/02/1986 A 11/12/1990	1761	UFF	NAO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930110** e o código CRC **76746175**.



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.					
GESTÃO SETORIAL DO SCDP					
Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF					
MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/24	11.422,78	725,84	504,85	11.937,52	0,00
fev/24	97.943,74	48.904,59	0,00	52.323,21	631,57
mar/24	35.821,36	15.659,46	3.259,17	19.687,50	0,00
abr/24	52.635,00	17.607,67	15.263,92	21.317,50	0,00
mai/24	225.204,13	128.215,72	41.669,90	104.867,80	1.657,87
jun/24	190.825,67	28.261,95	42.074,53	130.537,06	3.108,43
TOTAL	613.852,68	239.375,23	102.772,37	340.670,59	5.397,87

Dados extraídos do SCDP em 03/07/2024 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 03/07/2024

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000705/24

Nome do Proposto: TIAGO BRAGA DO ESPIRITO SANTO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Proposto fará parte de banca de concurso, referente ao edital nº 34/2024, no Departamento de Enfermagem do RHS, UFF Campus de Rio das Ostras, área de conhecimento: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA COM FOCO EM GERÊNCIA. O uso do recurso financeiro justifica-se frente ao custeio de diárias para pagamento de hospedagem, visto que o membro reside em outra cidade, havendo a necessidade de se manter no município de Rio das Ostras/ Campus da Universidade Federal Fluminense para atendimento do cronograma concernente à realização do concurso no período supracitado.

Rio das Ostras (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio das Ostras (04/07/2024)	→	Rio das Ostras (05/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Rio das Ostras (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.172,50

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000590/24

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000760/24

Nome do Proposto: DANILO DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação como membro titular de banca examinadora do Concurso Público para docente na área de conhecimento Administração Geral a ser realizado nos dias 01/07/2024 a 05/07/2024 no VCH/UFF em Volta Redonda.

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Juiz de Fora (05/07/2024)
Juiz de Fora (01/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000761/24

Nome do Proposto: DOMINGOS SAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: participação na banca examinadora do Concurso docente edital 34/2024 na área de Fonoaudiologia Educacional

Nova Friburgo (03/07/2024)	→	Niterói (03/07/2024)
Niterói (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (03/07/2024)
Valor das Diárias:		1.036,15

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000759/24

Nome do Proposto: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro titular da banca de concurso área de conhecimento Administração Geral que ocorrerá do dia 01/07/2024 a 05/07/2024

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000754/24

Nome do Proposto: RODRIGO DORNELAS DO CARMO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação da banca examinadora do concurso docente edital 34/2024 na área de Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva

Nova Friburgo (03/07/2024)	→	Rio de Janeiro (03/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (03/07/2024)
Valor das Diárias:		1.036,15

PCDP 000752/24

Nome do Proposto: KATIA NAZARETH MOURA DE ABREU
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação na Banca Examinadora do Concurso Docente edital 34/2024 na área de Fonoaudiologia Educacional

Nova Friburgo (03/07/2024)	→	Niterói (03/07/2024)
Niterói (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (03/07/2024)
Valor das Diárias:		1.090,69

PCDP 000755/24

Nome do Proposto: ULIANA PONTES VIEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação na banca examinadora do concurso docente edital 34/2024 na área de Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva

Nova Friburgo (04/07/2024)	→	Macaé (04/07/2024)
Macaé (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.203,65

PCDP 000750/24

Nome do Proposto: CLARA NOVOA GONCALVES VILLARINHO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação em Banca Examinadora do concurso docente edital 34/2024 na área de Fonoaudiologia Educacional

Rio de Janeiro (03/07/2024)	→	Juiz de Fora (03/07/2024)
Nova Friburgo (03/07/2024)	→	Rio de Janeiro (03/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (03/07/2024)
Juiz de Fora (30/06/2024)	→	Rio de Janeiro (30/06/2024)
Valor das Diárias:		1.036,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000746/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (27/06/2024)	→	Niterói (27/06/2024)
Niterói (27/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (27/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000745/24

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: fiscalização da obra de construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Iguaba Grande (24/06/2024)	→	Niterói (24/06/2024)
Niterói (24/06/2024)	→	Iguaba Grande (24/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000744/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: condução de veículo oficial para servidor da UFF.

Iguaba Grande (26/06/2024)	→	Niterói (26/06/2024)
Niterói (26/06/2024)	→	Iguaba Grande (26/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000742/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Iguaba Grande (24/06/2024)	→	Niterói (24/06/2024)
Niterói (24/06/2024)	→	Iguaba Grande (24/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000743/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (25/06/2024)	→	Niterói (25/06/2024)
Niterói (25/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (25/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000741/24

Nome do Proposto: ROGERIO BITTENCOURT DE MIRANDA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação de Banca Examinadora da área: Enfermagem e Saúde Coletiva, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, edital 34/2024.

Rio das Ostras (06/07/2024)	→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Rio das Ostras (06/07/2024)
Valor das Diárias:		1.665,10

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000740/24

Nome do Proposto: JULIANA ONOFRE DE LIRA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: banca examinadora do concurso docente Edital UFF 34/2024 na área de Fonoaudiologia com ênfase em Saúde Coletiva

Rio de Janeiro (04/07/2024)	→	Brasília (04/07/2024)
Nova Friburgo (04/07/2024)	→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Nova Friburgo (04/07/2024)
Brasília (30/06/2024)	→	Rio de Janeiro (30/06/2024)
Valor das Diárias:		1.298,65

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000810/24

Nome do Proposto: LEILA BRITO BERGOLD

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Participação em Banca Examinadora da área: Enfermagem em Saúde Coletiva do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Edital 34/2024.

Rio das Ostras (04/07/2024)	→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Rio das Ostras (04/07/2024)
Valor das Diárias:		990,70

Colégio Universitário Geraldo Reis

Nome do Proposto: MONICA DOS SANTOS TOLEDO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS
Descrição Motivo: Aprimorar e aumentar o grau de formação dos técnico-administrativos e docentes em cursos de mestrado e doutorado ofertados na própria UFF e por instituições externas.

Niterói (12/07/2022)	—————>	Niterói (12/07/2022)
Niterói (12/07/2021)	—————>	Niterói (12/07/2022)
Niterói (12/07/2021)	—————>	Niterói (12/07/2021)
Valor das Diárias:		0,00

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

Nome do Proposto: MAURILIO CASTRO DE MATOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação em Banca Examinadora de Concurso da área: Serviço Social - Trabalho e Formação Profissional, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Edital 34/2024.

Rio das Ostras (06/07/2024)	—————>	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	—————>	Rio das Ostras (06/07/2024)
Valor das Diárias:		1.637,95

Escola de Engenharia de Petrópolis

Nome do Proposto: RICARDO MIYASHITA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Concurso Público para provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior para a área de conhecimento Engenharia de Operações e Processos da Produção e Engenharia Econômica, classe Adjunto A e carga horária 40h DE no âmbito do Departamento de Engenharia de Produção (PDE) da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) - UFF

Petrópolis (03/07/2024)	—————>	Rio de Janeiro (03/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	—————>	Petrópolis (03/07/2024)
Valor das Diárias:		1.185,69

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

Nome do Proposto: GRACYELLE COSTA FERREIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação em Banca Examinadora de Concurso da área: Serviço Social - Trabalho e formação profissional, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Edital 34/2024.

Rio das Ostras (06/07/2024)	—————>	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	—————>	Rio das Ostras (06/07/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

Nome do Proposto: ANTONIO JOSE PATROCINIO PEREIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da Comissão organizadora para Concurso Público - Edital 34/2023 área de conhecimento Contabilidade de Custos do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Volta Redonda (04/07/2024)	————→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	————→	Volta Redonda (04/07/2024)
Valor das Diárias:		990,70

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000667/24

Nome do Proposto: SIMONE BIANGOLINO ROCHA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da banca examinadora do concurso na área Psicopatologias, Terapias Comportamentais e Cognitivas, no período de 01 a 05/07/2024.
Por insuficiência de recurso disponibilizado pela CPD para a referida banca de concursos, informamos que esta PCDP complementa a PCDP 000664/24 com recursos L.O.

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	————→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (03/07/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		837,50

PCDP 000730/24

Nome do Proposto: RENATA TORRES SCHITTINO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Viagem para participar de banca de concurso de História Contemporânea. Edital 34/2024. A ser realizado dia 01/07 a 05/07.

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	————→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000780/24

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAs A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (25/06/2024)	————→	Niterói (25/06/2024)
Niterói (25/06/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (25/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000664/24

Nome do Proposto: SIMONE BIANGOLINO ROCHA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da banca examinadora do concurso na área Psicopatologias, Terapias Comportamentais e Cognitivas, no período de 01 a 05/07/2024.

Por insuficiência de recurso disponibilizado pela CPD para a referida banca de concursos, informamos que o valor para o período será complementado com recursos de LO em outra PCDP.

Campos dos Goytacazes (03/07/2024)	→	Rio de Janeiro (03/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (03/07/2024)
Valor das Diárias:		1.005,00

Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras

PCDP 000775/24

Nome do Proposto: RAISSA DOS SANTOS BARCELLOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: CONCURSO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 34/24 DO DPTO DE COMPUTAÇÃO - RCM/RIC DA UFF

Rio das Ostras (04/07/2024)	→	São Gonçalo (04/07/2024)
São Gonçalo (02/07/2024)	→	Rio das Ostras (04/07/2024)
Valor das Diárias:		676,04

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000801/24

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria no local da obra de reforma da sede do quilombo São José da Serra em Valença.

Valença (02/07/2024)	→	Niterói (02/07/2024)
Niterói (01/07/2024)	→	Valença (02/07/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 000606/24

Nome do Proposto: UBIRATAM CARVALHO DE PAULA JUNIOR
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro de banca avaliadora do concurso do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB/INFES, área conhecimento: Ciência da Computação/Sistemas de Computação.

Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)
Valor das Diárias:		885,66

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000774/24

Nome do Proposto: MURILO DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA DE GESTAO EM SAUDE
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da Comissão organizadora para Concurso Público - Edital 34/2023

Volta Redonda (04/07/2024)	→	Niterói (04/07/2024)
Niterói (01/07/2024)	→	Volta Redonda (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.085,70

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 000770/24

Nome do Proposto: LAVINIA MARIA SANABIO ALVES BORGES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A (40 HORAS D.E), ABERTO PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA - PROJETOS DE MÁQUINAS - ELEMENTOS DE MÁQUINAS, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DESSA UNIDADE

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

PCDP 000772/24

Nome do Proposto: LUCAS LISBOA VIGNOLI
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A (40 HORAS D.E), ABERTO PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA - PROJETOS DE MÁQUINAS - ELEMENTOS DE MÁQUINAS, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DESSA UNIDADE

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Macaé (05/07/2024)
Macaé (01/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000706/24

Nome do Proposto: ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Proposto fará parte de banca de concurso, referente ao edital nº 34/2024, no Departamento de Enfermagem do RHS, UFF Campus de Rio das Ostras, área de conhecimento: Enfermagem Médico-Cirúrgica com ênfase em Fundamentos de Enfermagem. O uso do recurso financeiro justifica-se frente ao custeio de diárias para pagamento de hospedagem, visto que o membro reside em outra cidade, havendo a necessidade de se manter no município de Rio das Ostras/ Campus da Universidade Federal Fluminense para atendimento do cronograma concernente à realização do concurso no período supracitado.

Rio das Ostras (04/07/2024)	→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Rio das Ostras (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.172,50

Escola de Engenharia de Petrópolis

PCDP 000726/24

Nome do Proposto: VIRGILIO JOSE MARTINS FERREIRA FILHO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior para a área de conhecimento Engenharia de Operações e Processos da Produção e Engenharia Econômica, classe Adjunto A e carga horária 40h DE no âmbito do Departamento de Engenharia de Produção (PDE) da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) - UFF

Petrópolis (03/07/2024)	→	Niterói (03/07/2024)
Niterói (01/07/2024)	→	Petrópolis (03/07/2024)
Valor das Diárias:		796,15

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000723/24

Nome do Proposto: VITOR IZECKSOHN
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Viagem para participar de banca de concurso de História Contemporânea. Edital 34/2024. A ser realizado do dia 01/07 a 05/07.

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

PCDP 000676/24

Nome do Proposto: VITOR DE CASTRO GOMES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da banca do concurso na área de Psicopatologias, Terapias Comportamentais e Cognitivas, no período de 01 a 05/07/2024.

Campos dos Goytacazes (04/07/2024)	→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.258,19

PCDP 000560/24

Nome do Proposto: ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1- REUNIÃO COM A PROPLAN NO DIA 03/06/2024, ÀS 17H NA CIDADE DE NITERÓI
2- ENCONTRO ORÇAMENTÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO DIA 04/06/2024 NA CIDADE DE NITERÓI

Niterói (04/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (04/06/2024)
Campos dos Goytacazes (03/06/2024)	→	Niterói (04/06/2024)
Valor das Diárias:		591,60

PCDP 000769/24

Nome do Proposto: OTAVIO LUIZ VIEIRA PINTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Viagem para participar de banca de concurso de História da África. Edital 34/2024. A ser realizado do dia 01/07 ao dia 05/07.

Rio de Janeiro (05/07/2024)	→	Curitiba (05/07/2024)
Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Curitiba (30/06/2024)	→	Rio de Janeiro (30/06/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

PCDP 000768/24

Nome do Proposto: GILBERTO DA SILVA FRANCISCO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo:

Viagem para participar de banca de concurso de História da África. Edital 34/2024. A ser realizada do dia 01/07 a 05/07.

Rio de Janeiro (05/07/2024)	—————>	São Paulo (05/07/2024)
Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	—————>	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
São Paulo (30/06/2024)	—————>	Rio de Janeiro (30/06/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000543/24

Nome do Proposto:

CLAUDIA HENSCHER DE LIMA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

Nacional - Convocação

Descrição Motivo:

Participação na Reunião do Comitê Gestor Nacional do PROFIAP com vínculo desta participação às atividades institucionais junto à docência na Pós-Graduação (PROFIAP) na UFF.

Rio de Janeiro (14/06/2024)	—————>	Volta Redonda (14/06/2024)
Palmas (14/06/2024)	—————>	Rio de Janeiro (14/06/2024)
Rio de Janeiro (10/06/2024)	—————>	Palmas (14/06/2024)
Volta Redonda (10/06/2024)	—————>	Rio de Janeiro (10/06/2024)
Valor das Diárias:		1.577,75

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000627/24

Nome do Proposto:

ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

acompanhamento da construção da usina fotovoltaica de iguaba grande

Iguaba Grande (11/06/2024)	—————>	Niterói (11/06/2024)
Niterói (11/06/2024)	—————>	Iguaba Grande (11/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 000578/24

Nome do Proposto:

CARLOS DE CASTRO GOULART

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo:

Participação como membro de banca avaliadora do concurso do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB/INFES, área conhecimento: Ciência da Computação/Sistemas de Computação.

Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)	—————>	Viçosa (05/07/2024)
Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)	—————>	Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)
Viçosa (01/07/2024)	—————>	Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)
Valor das Diárias:		990,70

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000628/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: acompanhamento e fiscalização da obra de construção das ufusas A e B de campos dos goytacazes

Campos dos Goytacazes (12/06/2024)	→	Niterói (12/06/2024)
Niterói (12/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (12/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000650/24

Nome do Proposto: ROBERTA CARVALHO ARRUZZO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor(a) Convidado para participar de Comissão Examinadora do Concurso de Professores da Área de Geografia Humana do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR/UFF

Angra dos Reis (06/07/2024)	→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Angra dos Reis (06/07/2024)
Valor das Diárias:		1.950,25

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000654/24

Nome do Proposto: RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUEZ

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Membro da Comissão Avaliadora do Concurso Público na área de Economia Brasileira e Desenvolvimento que irá ocorrer entre o dia 01/07/2024 e 06/07/2024.

Campos dos Goytacazes (06/07/2024)	→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/07/2024)
Valor das Diárias:		2.177,50

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000642/24

Nome do Proposto: LEONARDO SANTOS ALVES

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O servidor proposto realizará a viagem para a participação, como assistente técnico designada pela UFF, em avaliação pericial judicial que ocorrerá no Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF/UFF.

Nova Friburgo (28/06/2024)	→	Rio de Janeiro (28/06/2024)
Rio de Janeiro (28/06/2024)	→	Nova Friburgo (28/06/2024)
Valor das Diárias:		86,16

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000638/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (12/06/2024)	→	Niterói (12/06/2024)
Niterói (12/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (12/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000658/24

Nome do Proposto: LUCIANO JOSE ALVARENGA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no Curso de Extensão: Constituição, Direitos Humanos, Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, nos dias 11 (terça-feira) e 14 (sexta-feira) de junho de 2024, pelo Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional.

Rio de Janeiro (14/06/2024)	→	Belo Horizonte (14/06/2024)
Niterói (14/06/2024)	→	Rio de Janeiro (14/06/2024)
Rio de Janeiro (11/06/2024)	→	Niterói (14/06/2024)
Belo Horizonte (10/06/2024)	→	Rio de Janeiro (11/06/2024)
Valor das Diárias:		830,27

Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 000675/24

Nome do Proposto: THAMARA SANTOS DE CASTRO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Apresentação de trabalho na "XVII Semana Nacional de Letras e do IV Simpósio Nacional de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Rio de Janeiro (27/06/2024)	→	Niterói (27/06/2024)
Confins (27/06/2024)	→	Rio de Janeiro (27/06/2024)
Rio de Janeiro (23/06/2024)	→	Confins (27/06/2024)
Niterói (23/06/2024)	→	Rio de Janeiro (23/06/2024)
Valor das Diárias:		1.227,86

PCDP 000673/24

Nome do Proposto: MARCELA MARTINS DE MELO FRAGUAS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Apresentação de trabalho na "XVII Semana Nacional de Letras e do IV Simpósio Nacional de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Rio de Janeiro (27/06/2024)	→	Niterói (27/06/2024)
Confins (27/06/2024)	→	Rio de Janeiro (27/06/2024)
Rio de Janeiro (23/06/2024)	→	Confins (27/06/2024)
Niterói (23/06/2024)	→	Rio de Janeiro (23/06/2024)
Valor das Diárias:		1.325,70

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000800/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP

Valença (02/07/2024)	→	Niterói (02/07/2024)
Niterói (01/07/2024)	→	Valença (02/07/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000659/24

Nome do Proposto: PRISCILA ELISE ALVES VASCONCELOS

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no Curso de Extensão: Constituição, Direitos Humanos, Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, nos dias 11 (terça-feira) e 14 (sexta-feira) de junho de 2024, pelo Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional.

Rio de Janeiro (17/06/2024)	→	Brasília (17/06/2024)
Niterói (14/06/2024)	→	Rio de Janeiro (17/06/2024)
Rio de Janeiro (11/06/2024)	→	Niterói (14/06/2024)
Brasília (08/06/2024)	→	Rio de Janeiro (11/06/2024)
Valor das Diárias:		645,36

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000532/24

Nome do Proposto: LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: ENCONTRO ORÇAMENTÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE: captação, apresentação, recebimento, execução e prestação de contas de Emendas Parlamentares.

Niterói (04/06/2024)	→	Volta Redonda (04/06/2024)
Volta Redonda (03/06/2024)	→	Niterói (04/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000630/24

Nome do Proposto: RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Composição da banca examinadora do concurso na área de Ensino de Sociologia e Fundamentos da Educação, aberto via edital 34/2024 da Universidade Federal Fluminense. (Departamento de Ciências Sociais de Campos).

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000542/24

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Consulta à prefeitura sobre aprovação de projeto / Reunião com a direção do Instituto sobre a elaboração de plano diretor. / Levantamento cadastral das edificações.

Angra dos Reis (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	→	Angra dos Reis (06/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000691/24

Nome do Proposto: LUIS EDMUNDO DE SOUZA MORAES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Viagem para participar de banca de concurso de História Contemporânea. Edital 34/2024. A ser realizado dos dias 01/07 a 05/07.

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.615,25

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000544/24

Nome do Proposto: WILSON VIDAL MAGALHAES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar a equipe, para realizar a dedetização nas unidades da UFF em Rio das Ostras/RJ.

Rio das Ostras (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	→	Rio das Ostras (06/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000671/24

Nome do Proposto: RENATA ALVES PAES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da banca do concurso na área de Psicopatologias, Terapias Comportamentais e Cognitivas, no período de 01 a 05/07/2024

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.706,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000539/24

Nome do Proposto: LIVIA HEINERICH WULHYNEK

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Consulta à prefeitura sobre aprovação de projeto / Reunião com a direção do Instituto sobre a elaboração de plano diretor. / Levantamento cadastral das edificações.

Angra dos Reis (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	→	Angra dos Reis (06/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 000727/24

Nome do Proposto: EDGAR ELLER JUNIOR

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Congresso Security Leaders – Rio de Janeiro 2024 - Centro de Convenções RB1

Rio de Janeiro (21/06/2024)	→	Volta Redonda (21/06/2024)
Volta Redonda (20/06/2024)	→	Rio de Janeiro (21/06/2024)
Valor das Diárias:		546,60

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000640/24

Nome do Proposto: CAROLINA MARTINS

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A servidora proposta realizará a viagem para a participação, como assistente técnica designada pela UFF, em avaliação pericial judicial que ocorrerá no Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF/UFF

Nova Friburgo (28/06/2024)	→	Rio de Janeiro (28/06/2024)
Rio de Janeiro (28/06/2024)	→	Nova Friburgo (28/06/2024)
Valor das Diárias:		113,36

Gabinete do Reitor

PCDP 000566/24

Nome do Proposto: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O presidente Lula irá receber todos os reitores e reitoras das universidades federais e dos institutos federais

Rio de Janeiro (10/06/2024)	→	Niterói (10/06/2024)
Brasília (10/06/2024)	→	Rio de Janeiro (10/06/2024)
Rio de Janeiro (09/06/2024)	→	Brasília (10/06/2024)
Niterói (09/06/2024)	→	Rio de Janeiro (09/06/2024)
Valor das Diárias:		949,55

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000764/24

Nome do Proposto: VINICIUS NOVAES ROCHA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: O proposto deverá pernoitar em Rio das Ostras para participar de Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo da área de Ciências Biológicas: Morfologia e Parasitologia, do Edital 34/2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN).

Rio das Ostras (06/07/2024)	—————>	Juiz de Fora (06/07/2024)
Rio das Ostras (02/07/2024)	—————>	Rio das Ostras (06/07/2024)
Juiz de Fora (30/06/2024)	—————>	Rio das Ostras (02/07/2024)
Valor das Diárias:		792,05

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000545/24

Nome do Proposto: VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do Encontro Orçamentário da Universidade Federal Fluminense: captação, apresentação, recebimento, execução e prestação de contas de Emendas Parlamentares

Niterói (04/06/2024)	—————>	Nova Friburgo (04/06/2024)
Nova Friburgo (04/06/2024)	—————>	Niterói (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000725/24

Nome do Proposto: WALACE FERREIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Composição da banca examinadora do concurso na área de Ensino de Sociologia e Fundamentos da Educação, aberto via edital 34/2024 da Universidade Federal Fluminense no período de 01/07/2024 a 05/07/2024

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	—————>	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.667,05

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000538/24

Nome do Proposto: MANOUN BUSTAMANTE SA RODRIGUES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Consulta à prefeitura sobre aprovação de projeto / Reunião com a direção do Instituto sobre a elaboração de plano diretor. / Levantamento cadastral das edificações.

Angra dos Reis (06/06/2024)	—————>	Niterói (06/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	—————>	Angra dos Reis (06/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000541/24

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Consulta à prefeitura sobre aprovação de projeto / Reunião com a direção do Instituto sobre a elaboração de plano diretor. / Levantamento cadastral das edificações.

Angra dos Reis (06/06/2024) → Niterói (06/06/2024)

Niterói (05/06/2024) → Angra dos Reis (06/06/2024)

Valor das Diárias: 411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000512/24

Nome do Proposto: GUILHERME CAVALCANTE DIOGO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização dos elevadores na unidade de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda (06/06/2024) → Niterói (06/06/2024)

Niterói (06/06/2024) → Volta Redonda (06/06/2024)

Valor das Diárias: 122,05

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000715/24

Nome do Proposto: PABLO BIELSCHOWSKY

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Membro da Comissão Avaliadora do Concurso Público na área de Economia Brasileira e Desenvolvimento que irá ocorrer entre o dia 01/07/2024 e 06/07/2024.

Campos dos Goytacazes (06/07/2024) → Rio de Janeiro (06/07/2024)

Rio de Janeiro (30/06/2024) → Campos dos Goytacazes (06/07/2024)

Valor das Diárias: 1.950,25

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000649/24

Nome do Proposto: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: Professor(a) Convidado para participar de Comissão Examinadora do Concurso de Professores da Área de Geografia Humana do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR/UFF

Angra dos Reis (06/07/2024) → Rio de Janeiro (06/07/2024)

Rio de Janeiro (30/06/2024) → Angra dos Reis (06/07/2024)

Valor das Diárias: 1.829,55

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000588/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 000648/24

Nome do Proposto: ANA BRASIL MACHADO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Professor(a) Convidado para participar de Comissão Examinadora do Concurso de Professores da Área de Geografia Humana do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR/UFF

Angra dos Reis (06/07/2024)	→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Angra dos Reis (06/07/2024)
Valor das Diárias:		1.950,25

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000729/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAs A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (20/06/2024)	→	Niterói (20/06/2024)
Niterói (20/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000724/24

Nome do Proposto: LARISSA COSTARD SOARES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Viagem para participar de banca de concurso de História Contemporânea. Edital 34/2024. A ser realizada do dia 01/07 a 05/07.

Campos dos Goytacazes (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.842,50

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000511/24

Nome do Proposto: MARCIO GABRIEL MOURA NETTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização dos elevadores na unidade de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Volta Redonda (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Procuradoria-Geral

PCDP 000549/24

Nome do Proposto: JONAS DE JESUS RIBEIRO

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião Técnica dos Procuradores Chefes das IFES - Região Sudeste

São Paulo (13/06/2024)	————→	Niterói (13/06/2024)
Niterói (10/06/2024)	————→	São Paulo (13/06/2024)
Valor das Diárias:		1.305,70

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000766/24

Nome do Proposto: JORGE LUIZ ALVES PEREIRA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: O proposto deverá pernoitar em Rio das Ostras para participar de Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo da área de Ciências Biológicas: Morfologia e Parasitologia, do Edital 34/2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN).

Rio das Ostras (06/07/2024)	————→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio das Ostras (02/07/2024)	————→	Rio das Ostras (06/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	————→	Rio das Ostras (02/07/2024)
Valor das Diárias:		837,50

PCDP 000765/24

Nome do Proposto: EDUARDO JOSE LOPES TORRES

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: O proposto deverá pernoitar em Rio das Ostras para participar de Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo da área de Ciências Biológicas: Morfologia e Parasitologia, do Edital 34/2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN).

Rio das Ostras (06/07/2024)	————→	Rio de Janeiro (06/07/2024)
Rio das Ostras (02/07/2024)	————→	Rio das Ostras (06/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	————→	Rio das Ostras (02/07/2024)
Valor das Diárias:		802,02

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000561/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████

Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (04/06/2024)	————→	Niterói (04/06/2024)
Niterói (04/06/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras

PCDP 000767/24

Nome do Proposto: JORGE LUIZ MEDEIROS JUNIOR

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora

Descrição Motivo: O proposto deverá pernoitar em Rio das Ostras para participar de Banca Examinadora do concurso público para professor efetivo da área de Ciências Biológicas: Morfologia e Parasitologia, do Edital 34/2024, do Departamento de Ciências da Natureza (RCN).

Rio das Ostras (06/07/2024)	→	Santa Rita de Jacutinga (06/07/2024)
Rio das Ostras (02/07/2024)	→	Rio das Ostras (06/07/2024)
Santa Rita de Jacutinga (30/06/2024)	→	Rio das Ostras (02/07/2024)
Valor das Diárias:		814,77

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000564/24

Nome do Proposto: WALDEMIR CARVALHO SODRE

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (04/06/2024)	→	Niterói (04/06/2024)
Niterói (04/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000586/24

Nome do Proposto: MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000793/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção dos blocos A e B das UFASAS de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (27/06/2024)	→	Niterói (27/06/2024)
Niterói (27/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (27/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000728/24

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (19/06/2024)	→	Niterói (19/06/2024)
Niterói (19/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (19/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Procuradoria-Geral

PCDP 000550/24

Nome do Proposto: JONAS DE JESUS RIBEIRO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROCURADOR FEDERAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Assessoramento jurídico referente aos trâmites da doação da área da rede ferroviária para a UFF no Campus de Campos dos Goytacazes e assessoramento jurídico referente à doação para a Universidade da área onde está instalada a unidade de ensino, e reunião com o Procurador Geral do Município.

Santo Antônio de Pádua (08/06/2024)	→	Niterói (08/06/2024)
Campos dos Goytacazes (05/06/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (08/06/2024)
Niterói (04/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (05/06/2024)
Valor das Diárias:		1.325,70

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000587/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000503/24

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Avaliação das instalações da biblioteca, devido à obra que está em andamento naquela unidade.

Campos dos Goytacazes (06/06/2024)	→	Niterói (06/06/2024)
Niterói (06/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000710/24

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção dos blocos A e B das UFASAs de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (20/06/2024)	→	Niterói (20/06/2024)
Niterói (20/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000581/24

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento da construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Iguaba Grande (05/06/2024)	→	Niterói (05/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	→	Iguaba Grande (05/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000582/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo para servidores da SAEP.

Iguaba Grande (05/06/2024)	→	Niterói (05/06/2024)
Niterói (05/06/2024)	→	Iguaba Grande (05/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000616/24

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Gerenciamento geral dos projetos da unidade.

Iguaba Grande (11/06/2024)	→	Niterói (11/06/2024)
Niterói (11/06/2024)	→	Iguaba Grande (11/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000779/24

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das USAFAs A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (25/06/2024)	→	Niterói (25/06/2024)
Niterói (25/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (25/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000709/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção da usina fotovoltaica de Iguaba Grande.

Iguaba Grande (18/06/2024)	→	Niterói (18/06/2024)
Niterói (18/06/2024)	→	Iguaba Grande (18/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 000719/24

Nome do Proposto: CLAUDIO MICELI DE FARIAS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro de banca avaliadora do concurso do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB/INFES, área conhecimento: Ciência da Computação/Sistemas de Computação.

Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)	→	Rio de Janeiro (05/07/2024)
Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (05/07/2024)
Rio de Janeiro (01/07/2024)	→	Santo Antônio de Pádua (02/07/2024)
Valor das Diárias:		990,70

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 000716/24

Nome do Proposto: CARLA CURTY DO NASCIMENTO MARAVILHA PEREIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Membro da Comissão Avaliadora do Concurso Público na área de Economia Brasileira e Desenvolvimento que irá ocorrer entre o dia 01/07/2024 e 06/07/2024.

Campos dos Goytacazes (04/07/2024)	→	Rio de Janeiro (04/07/2024)
Rio de Janeiro (30/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (04/07/2024)
Valor das Diárias:		1.203,65

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000639/24

Nome do Proposto: KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO SP EXPERIENCE - 2024 ELETROESCUTA SP Experience

Rio de Janeiro (29/06/2024)	→	Nova Friburgo (29/06/2024)
São Paulo (29/06/2024)	→	Rio de Janeiro (29/06/2024)
Rio de Janeiro (27/06/2024)	→	São Paulo (29/06/2024)
Nova Friburgo (27/06/2024)	→	Rio de Janeiro (27/06/2024)
Valor das Diárias:		1.066,60

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000613/24

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Campos dos Goytacazes (12/06/2024)	→	Niterói (12/06/2024)
Niterói (12/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (12/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

PCDP 000714/24

Nome do Proposto: AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participação Congresso e XXXVIII Reunião Anual da FeSBE

Campinas (05/07/2024)	→	Nova Friburgo (05/07/2024)
Nova Friburgo (01/07/2024)	→	Campinas (05/07/2024)
Valor das Diárias:		1.280,25

Gerência de Coordenação Alimentar

PCDP 000042/16

Nome do Proposto: HUGO VALADARES SIQUEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Ministrar palestra em congresso estudantil

Rio de Janeiro (12/03/2016)	→	Campinas (12/03/2016)
Curitiba (12/03/2016)	→	Rio de Janeiro (12/03/2016)
Valor das Diárias:		0,00

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000708/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Iguaba Grande (18/06/2024)	→	Niterói (18/06/2024)
Niterói (18/06/2024)	→	Iguaba Grande (18/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000783/24

Nome do Proposto: DAVI RIANI GOTARDELO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Banca Examinadora
Descrição Motivo: Participação como membro da Comissão organizadora para Concurso Público - Edital 34/2023 _ Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária

Volta Redonda (05/07/2024)	→	Juiz de Fora (05/07/2024)
Juiz de Fora (01/07/2024)	→	Volta Redonda (05/07/2024)
Valor das Diárias:		991,55

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000712/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (20/06/2024)	→	Niterói (20/06/2024)
Niterói (20/06/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Gabinete do Reitor

PCDP 000781/24

Nome do Proposto: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Inauguração da Sede do Quilombo de São José da Serra.

Valença (30/06/2024)	→	Niterói (30/06/2024)
Niterói (28/06/2024)	→	Valença (30/06/2024)
Valor das Diárias:		1.187,05

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000554/24

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Manutenção na subestação da unidade de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda (14/06/2024)	→	Niterói (14/06/2024)
Niterói (13/06/2024)	→	Volta Redonda (14/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000615/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Iguaba Grande (11/06/2024)	→	Niterói (11/06/2024)
Niterói (11/06/2024)	→	Iguaba Grande (11/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000562/24

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS UFASAS A E B DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes (04/06/2024)	————→	Niterói (04/06/2024)
Niterói (04/06/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000559/24

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Gerenciamento e supervisão geral dos projetos da unidade de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (04/06/2024)	————→	Niterói (04/06/2024)
Niterói (04/06/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000555/24

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Manutenção na subestação da unidade de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda (14/06/2024)	————→	Niterói (14/06/2024)
Niterói (13/06/2024)	————→	Volta Redonda (14/06/2024)
Valor das Diárias:		411,60

Gabinete do Reitor

PCDP 000569/24

Nome do Proposto: JULIO MARIA RODRIGUES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor na reunião que o presidente Lula irá realizar com todos os reitores e reitoras das universidades federais e dos institutos federais

Rio de Janeiro (10/06/2024)	————→	Niterói (10/06/2024)
Brasília (10/06/2024)	————→	Rio de Janeiro (10/06/2024)
Rio de Janeiro (09/06/2024)	————→	Brasília (10/06/2024)
Niterói (09/06/2024)	————→	Rio de Janeiro (09/06/2024)
Valor das Diárias:		995,00

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000641/24

Nome do Proposto: LEANDRO AUGUSTO BASSI ALVES

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O servidor proposto realizará a viagem para a participação, como assistente técnico designada pela UFF, em avaliação pericial judicial que ocorrerá no Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF/UFF

Nova Friburgo (28/06/2024)	—————▶	Rio de Janeiro (28/06/2024)
Rio de Janeiro (28/06/2024)	—————▶	Nova Friburgo (28/06/2024)
Valor das Diárias:		98,76

Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 000519/24

Nome do Proposto: VERA LUCIA PRUDENCIA DOS SANTOS CAMINHA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no encontro orçamentário da UFF: capacitação, apresentação, recebimento, execução e prestação de contas de Emendas Parlamentares.

Niterói (04/06/2024)	—————▶	Volta Redonda (04/06/2024)
Volta Redonda (04/06/2024)	—————▶	Niterói (04/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000614/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (12/06/2024)	—————▶	Niterói (12/06/2024)
Niterói (12/06/2024)	—————▶	Campos dos Goytacazes (12/06/2024)
Valor das Diárias:		122,05